

Ficha informativa

LEI Nº 16.337, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Princípios

Artigo 1º - Esta lei estabelece diretrizes e critérios gerais para a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH.

Artigo 2º - O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH estabelece diretrizes para o gerenciamento de recursos hídricos, a recuperação e proteção da qualidade dos recursos hídricos, a promoção e o incentivo ao uso racional das águas, indicando um conjunto de metas a serem atingidas por meio da implementação de programas de duração continuada, que devem incluir previsão de investimentos e indicadores de acompanhamento das ações para avaliação da eficácia de sua implantação.

Artigo 3º - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH deve aprovar a compatibilização do programa de investimento do PERH ao Plano Plurianual Estadual - PPA, em até 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Seção II Divisão Hidrográfica do Estado de São Paulo

Artigo 4º - A divisão hidrográfica do Estado de São Paulo compreende 22 (vinte e duas) unidades hidrográficas denominadas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs, conforme mapa constante do Anexo I desta lei.

§ 1º - A divisão de que trata o “caput” deste artigo será adotada pelos órgãos e entidades do Estado, participantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, quando da execução de estudos, proposição de planos e programas de utilização, recuperação, controle, proteção e conservação dos recursos hídricos, ou de programas e ações com estes relacionados.

§ 2º - Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH alterar a divisão hidrográfica do Estado de São Paulo, quando necessário, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs envolvidos.

§ 3º - As alterações das áreas de jurisdição dos comitês serão feitas pelo CRH, levando em conta a divisão hidrográfica, ouvidos os CBHs envolvidos e após a manifestação do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI.

Artigo 5º - Para efeito da aplicação desta lei, entende-se por bacia, bacia hidrográfica ou unidade hidrográfica cada uma das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs, definidas pelo artigo 4º desta lei.

Parágrafo único - Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs com atuação em mais de uma UGRHI poderão adotar o conceito de bacia definido no “caput” deste artigo para a totalidade de sua área de atuação.

Artigo 6º - Os municípios integrantes de cada UGRHI estão relacionados no Anexo II desta lei.

Parágrafo único - O município cujo território se situe em mais de uma UGRHI poderá participar de mais de um Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme relação constante do Anexo II desta lei, mediante comunicação ao colegiado da UGRHI adjacente.

Artigo 7º - A divisão de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º desta lei também servirá de referência para:

I - a eleição de representantes dos municípios para integrarem o CRH;

II - o incentivo à organização e funcionamento de associações de usuários de recursos hídricos, em particular de associações de irrigantes;

III - a articulação com a União, com os Estados vizinhos e com os Municípios para o gerenciamento de recursos hídricos de interesse comum;

IV - a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas;

V - a instituição de áreas de proteção de mananciais e de proteção ambiental, onde haja ênfase na proteção de recursos hídricos.

Parágrafo único - Na aplicação deste artigo, além dos dados físicos utilizados para o estabelecimento da divisão e da subdivisão hidrográficas, deverão ser considerados fatores políticos, econômicos e sociais para definir, dentre outros aspectos, a representação dos municípios.

Artigo 8º - A caracterização das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs consta do Anexo III desta lei.

Parágrafo único - O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos irá, periodicamente, atualizar a caracterização das UGRHIs.

CAPÍTULO II

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Seção I

Objetivos e Diretrizes Gerais

Artigo 9º - São objetivos e diretrizes gerais que cabe ao PERH promover:

I - a prevenção e a mitigação de situações de escassez e de comprometimento da qualidade das águas, mediante:

a) o fomento de projetos de aproveitamento múltiplo, inclusive o transporte aquaviário, integrados sob o aspecto de utilização, regularização, conservação, proteção e recuperação da qualidade dos recursos hídricos;

b) a indução à desconcentração demográfica e industrial, por meio de políticas de ordenamento do uso do solo urbano e rural a serem definidas em articulação com órgãos e entidades públicos e com os municípios;

c) o apoio à utilização racional dos recursos hídricos nos serviços de abastecimento de água, incluindo seus consumidores, na indústria e na irrigação, com medidas de redução de perdas e desperdícios e incentivo à utilização de instalações hidráulicas que economizem água;

d) o incentivo à recirculação e reuso como medida de promoção do uso eficiente e da conservação da água;

e) o apoio técnico e fomento a práticas racionais de irrigação pelo zoneamento hidroagrícola e uso eficiente da água;

f) o subsídio ao planejamento da localização das atividades econômicas usuárias dos recursos hídricos, bem como a proteção dos mananciais de abastecimento de água das populações;

II - a integração das metas e ações de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos com outras políticas, planos e programas setoriais relacionados, no âmbito regional, estadual ou nacional;

III - as ações de prevenção, mitigação ou adaptação em áreas de maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, no que se refere à redução da qualidade e disponibilidade hídrica ou

a eventos hidrológicos extremos;

IV - a pesquisa de novas fontes de financiamento para implementação dos programas, além daquelas previstas no PPA e leis orçamentárias.

Parágrafo único - São considerados consumidores dos serviços de abastecimento de água, para efeito desta lei, as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam os serviços prestados por titulares ou delegatários dos sistemas públicos de abastecimento de água como destinatários finais.

Seção II **Critérios Gerais para o Gerenciamento de Recursos Hídricos**

Artigo 10 - O gerenciamento dos recursos hídricos deverá observar:

I - a divisão hidrográfica do Estado;

II - o Plano Estadual de Recursos Hídricos e os Planos de Bacias Hidrográficas;

III - os Relatórios de Situação de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e das Bacias Hidrográficas;

IV - as deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Parágrafo único - Em caso de deliberações divergentes de Comitês de Bacias Hidrográficas acerca do mesmo objeto, cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos deliberar sobre o conflito, dirimindo as divergências.

Artigo 11 - A prioridade de uso dos recursos hídricos deve ser estabelecida nos Planos de Bacias Hidrográficas.

Parágrafo único - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve estabelecer prazo para que os Comitês de Bacias Hidrográficas atendam, em seus Planos de Bacias Hidrográficas, ao previsto no “caput” deste artigo.

Artigo 12 - Fica estabelecida a seguinte prioridade de uso dos recursos hídricos, enquanto não houver cumprimento do previsto no artigo 11 desta lei:

I - consumo humano e dessedentação de animais;

II - abastecimento de água à população;

III - abastecimento de água para estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública;

IV - atividades agrícolas em pequenas propriedades para produção de alimentos básicos, olericultura, fruticultura e produção de mudas em geral;

V - abastecimento industrial, para fins sanitários e para a indústria de alimentos;

VI - aquicultura;

VII - sistemas de irrigação coletiva;

VIII - abastecimento industrial em geral, inclusive para a agroindústria;

IX - irrigação de culturas agrícolas em geral, com prioridade para produtos de maior valor alimentar e tecnologias avançadas de irrigação;

X - geração de energia elétrica, inclusive para o suprimento de termoelétricas;

XI - navegação fluvial e transporte aquático;

XII - usos recreativos e esportivos;

XIII - desmonte hidráulico e na indústria da mineração;

XIV - diluição, assimilação e transporte de efluentes urbanos, industriais e agrícolas tratados e que atendam às condições, padrões e exigências estabelecidas nas normas ambientais.

§ 1º - As prioridades de uso de recursos hídricos previstas nos incisos I e II deste artigo devem ser mantidas pelos Planos de Bacias Hidrográficas.

§ 2º - Em situações de escassez hídrica, os titulares ou delegatários dos serviços de abastecimento de água, conforme legislação pertinente, devem estabelecer, em seus planos de contingência, alocações específicas de água para atender às necessidades do suprimento doméstico, das instalações de saúde, de segurança pública e combate a incêndio e sistemas de segurança operacional.

Artigo 13 - Quando o uso ou a interferência no recurso hídrico depender de outorga ou de licenciamento ambiental, as autoridades competentes devem considerar:

I - as diretrizes e metas de qualidade e quantidade, estabelecidas no Plano de Bacia Hidrográfica;

II - as prioridades de uso, em conformidade com o estabelecido nos artigos 11 e 12 desta lei;

III - a vazão de referência utilizada no cálculo da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

§ 1º - As autoridades responsáveis pela outorga e licenciamento ambiental devem observar a vazão de referência proposta nos planos de bacias hidrográficas e aprovada pelo CRH.

§ 2º - Na ausência de critérios para análise de outorgas de recursos hídricos e licenciamento ambiental nos planos de bacias hidrográficas, seu estabelecimento cabe às autoridades competentes.

Artigo 14 - Nas bacias ou sub-bacias hidrográficas onde houver grande concentração de usuários de águas, conflitos, potenciais ou instalados, em termos de quantidade ou qualidade, o Estado incentivará a organização e o funcionamento de associações ou cooperativas de usuários.

Parágrafo único - O Estado, em articulação com os Comitês de Bacias Hidrográficas, poderá celebrar convênios, termos de cooperação técnica, ou outros instrumentos de parceria com as entidades referidas no “caput” deste artigo, com objetivos específicos, de acordo com as peculiaridades das bacias ou sub-bacias.

Artigo 15 - A criação e a gestão de espaços territoriais especialmente protegidos, cujo atributo principal sejam os recursos hídricos, deverá considerar as disposições dos Planos de Bacias Hidrográficas e demais instrumentos normativos do SIGRH.

Seção III **Planos de Bacias Hidrográficas e Do Relatório de Situação**

Artigo 16 - O Plano de Bacia Hidrográfica deve apresentar o balanço hídrico, indicando a criticidade da bacia ou sub-bacia hidrográfica, trecho de rio, aquífero ou porção de aquífero, nos aspectos de qualidade e quantidade e, quando for o caso, a proposição de gerenciamento especial, o qual deve considerar:

I - as diretrizes aplicáveis em caso de realização de ajustes e adaptações dos respectivos atos de outorga, visando atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

II - as diretrizes para restrições de uso, incluindo a suspensão temporária da emissão de novas outorgas;

III - o monitoramento da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos, de forma a permitir previsões que orientem a restrição da vazão outorgada ou medidas especiais de controle de derivações de águas e de lançamento de efluentes;

IV - a constituição de grupos de usuários, no âmbito dos Comitês de Bacias, mediante articulação e participação das entidades estaduais de gestão dos recursos hídricos, para o estabelecimento, em comum acordo, de regras de operação das captações e lançamentos;

V - a implantação de programas de racionalização do uso de recursos hídricos pelos usuários;

VI - a existência de associações ou cooperativas de irrigantes, que devem ter preferência na outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo facultada a subrogação de cotas de água entre os associados ou cooperados.

§ 1º - Será considerada crítica a bacia ou sub-bacia hidrográfica para a qual a somatória das demandas de uso consuntivo superarem a disponibilidade de referência estabelecida no Plano de Bacia Hidrográfica.

§ 2º - A definição de bacia ou sub-bacia hidrográfica crítica deverá ser deliberada pelo CBH e aprovada pelo CRH, após manifestação dos órgãos gestores de quantidade e qualidade.

§ 3º - Os Comitês de Bacias Hidrográficas poderão propor outros critérios de criticidade hídrica, devendo ser aprovados pelo CRH, após manifestação dos órgãos gestores de quantidade e qualidade.

§ 4º - O gerenciamento especial, a que se refere o “caput” deste artigo, compreende o conjunto de procedimentos aplicáveis a bacias ou sub-bacias críticas, abrangendo, entre outros:

1 - restrições de uso;

2 - medidas de controle de derivações de água e de lançamento de efluentes;

3 - regras de operação de reservatórios e estruturas hidráulicas;

4 - ações de racionalização do uso dos recursos hídricos.

§ 5º - No gerenciamento especial, será dado tratamento isonômico aos usuários, respeitadas as

prioridades estabelecidas em conformidade com os artigos 11 e 12 desta lei.

Artigo 17- Os Planos de Recursos Hídricos aprovados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, instituídos em rios de domínio da União, podem ser aceitos para o cumprimento da obrigação prevista no artigo 17 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, desde que observados os demais requisitos da legislação estadual.

Artigo 18 - Na UGRHI em que o Plano de Bacia Hidrográfica estiver com prazo de vigência expirado, ou quando uma questão não estiver contemplada, os órgãos e entidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, ouvido o Comitê de Bacia, poderão adotar planos específicos, de forma a orientar o gerenciamento de recursos hídricos.

§ 1º - O Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI poderá constituir grupos técnicos para auxiliar na elaboração dos planos previstos no “caput” deste artigo.

§ 2º - Poderão ser elaborados planos e projetos para sub-bacias e áreas específicas, em parceria ou colaboração com entidades e empresas privadas, universidades e institutos de pesquisa, mediante instrumentos apropriados de mútua cooperação.

§ 3º - Os planos citados nos §§ 1º e 2º deste artigo deverão ser aprovados pelos respectivos Comitês.

Artigo 19 - Os Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo serão elaborados, anualmente, tomando-se por base os Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas.

Parágrafo único - Compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos deliberar acerca do conteúdo a ser abordado nos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos.

Seção IV Competências

Artigo 20 - Compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos deliberar acerca do detalhamento do conteúdo técnico a ser abordado no PERH.

Parágrafo único - O detalhamento mencionado no “caput” deste artigo deve incluir a consolidação dos programas, ações e metas do PPA, dos PBHs e demais planos setoriais nos Programas de Duração Continuada - PDCs do PERH.

Artigo 21 - Os Programas de Duração Continuada - PDCs integrantes deste Plano estão relacionados no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos alterar os PDCs, por meio de deliberação, quando necessário.

Seção V Recursos Financeiros

Artigo 22 - As diretrizes e necessidades financeiras para elaboração e implementação do PERH devem constar das leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual do Estado.

Parágrafo único - Os Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos devem trazer propostas de ajustes ao PERH, a serem incorporadas aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual.

Artigo 23 - Os investimentos necessários à implementação dos Planos de Recursos Hídricos deverão ser viabilizados por intermédio de múltiplas fontes de recursos, mediante articulação técnica, financeira e institucional entre o Estado de São Paulo, a União, Estados vizinhos, Municípios e entidades nacionais e internacionais de fomento e cooperação, incluindo a iniciativa privada e demais agentes.

Artigo 24 - Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO deverão ser utilizados para a execução dos programas, projetos, serviços e obras previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos de Bacias Hidrográficas.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 - Os dispositivos da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, adiante mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o “caput” do artigo 16:

“Artigo 16 - O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH deve ser periodicamente atualizado com base nos Planos de Bacias Hidrográficas, nas normas relativas à proteção do meio ambiente, nas diretrizes do planejamento e gerenciamento ambiental e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:”

(NR);

II - o “caput” do artigo 18:

“Artigo 18 - Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH.” (NR);

III - o parágrafo único do artigo 18, que passará a ser § 4º:

“Artigo 18 -

§ 4º - As diretrizes e necessidades financeiras para elaboração e implantação do Plano Estadual de Recursos Hídricos deverão constar das leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual do Estado.” (NR);

IV - o inciso I do artigo 25:

“Artigo 25 -

I - discutir e aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, bem como encaminhar as respectivas propostas aos projetos de lei sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e orçamento anual do Estado;” (NR);

V - do artigo 26:

a) o inciso III:

“Artigo 26 -

III - aprovar a proposta do plano de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos da unidade de gerenciamento de recursos hídricos, em especial o enquadramento dos corpos d’água em classes de uso preponderantes, com o apoio de audiências públicas divulgadas pela internet;”

(NR);

b) o inciso VII:

“Artigo 26 -

VII - deliberar até o dia 30 de junho de cada ano sobre o relatório ‘A Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica’.”(NR);

VI - o parágrafo único do artigo 36, que passará a ser § 1º:

“Artigo 36 -

§ 1º - Serão despendidos até 10% (dez por cento) dos recursos do FEHIDRO, excetuadas as receitas previstas no inciso IX deste artigo, com despesas de custeio e pessoal, destinando-se o restante, obrigatoriamente, para a efetiva elaboração de projetos e execução de obras e serviços previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos ou no Plano de Bacia Hidrográfica.” (NR);

VII - a alínea “a” do inciso IV do artigo 37-A, acrescido pela Lei nº 10.843, de 5 de julho de 2001:

“Artigo 37-A -

IV -

a) constituição definitiva, há pelo menos 4 (quatro) anos, nos termos da legislação pertinente, excetuadas as Fundações Agências de Bacias Hidrográficas que atendam aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO;”(NR).

Artigo 26 - Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, com a redação que se segue:

I - os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 18:

“Artigo 18 -

§ 1º - As atualizações ao PERH serão aprovadas por lei cujo projeto será encaminhado à Assembleia Legislativa até o final do primeiro ano de mandato do Governador do Estado.

§ 2º - A Assembleia Legislativa deverá deliberar sobre o projeto de lei referido no § 1º antes da

aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano subsequente.

§ 3º - Decorrido o prazo do § 2º sem que haja aprovação do aludido projeto pela Assembleia Legislativa, caberá ao CRH deliberar a esse respeito." (NR);

II - o inciso V ao artigo 27:

"Artigo 27 -

V - propor ao CRH normas complementares para a execução, atualização, revisão, avaliação e controle do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos." (NR);

III - o § 2º ao artigo 36:

"Artigo 36 -

§ 2º - Para as receitas previstas no inciso IX deste artigo, o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO deve estabelecer formas de aplicação, de maneira vinculada à melhoria institucional e da infraestrutura de fiscalização dos órgãos e entidades responsáveis pela aplicação das multas." (NR);

IV - o § 3º ao artigo 36:

"Artigo

36

-

§ 3º - Os representantes da sociedade civil serão resarcidos com recursos de custeio do FEHIDRO, mediante solicitação, a título indenizatório de suas despesas para transporte, alimentação e estadia, quando participantes de atividades fora de sua sede e de interesse dos respectivos colegiados do SIGRH ou suas instâncias, conforme critérios e limites a serem definidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO." (NR);

V - o artigo 37-C:

"Artigo 37-C - Consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas jurídicas de direito público ou privado, podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO.

§ 1º - As pessoas jurídicas de direito privado de que trata o 'caput' deste artigo podem obter financiamento somente na modalidade reembolsável, até o limite de 30% (trinta por cento) da disponibilidade líquida para investimento, sendo no mínimo 2/3 (dois terços) dos recursos disponibilizados para operações com interessados cujo faturamento se enquadre como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 143, de 14 de dezembro de 2006, para projetos de redução de consumo de água.

§ 2º - O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO deverá deliberar acerca dos critérios para habilitação e operacionalização."(NR);

VI - o artigo 37-D:

"Artigo 37-D - Compete ao Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO estabelecer taxas de juros para as operações de financiamento reembolsáveis, podendo, inclusive, deixar de exigí-las."(NR)

Artigo 27 - O § 2º do artigo 31 da Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo

31

-

§ 2º - O PDPA deverá ser aprovado pelo respectivo CBH e inserido no Plano de Bacia da UGRHI." (NR).

Artigo 28 - Fica revogada a Lei nº 9.034, de 27 de dezembro de 1994.

Artigo 29 - Esta lei e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Artigo único - O PERH decorrente desta lei deverá ser aprovado pelo CRH em até 180 (cento e oitenta) dias da respectiva publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Benedito Pinto Ferreira Braga Junior

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Ricardo de Aquino Salles
Secretário do Meio Ambiente
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 14 de dezembro de 2016.

ANEXO I
a que se refere o artigo 4º da Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016.

DIVISÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – UGRHIs



ANEXO II

a que se refere o artigo 6º da Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM CADA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – UGRHI

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
01-MANTIQUEIRA	Campos do Jordão	Sim	--	--
	Santo Antônio do Pinhal	Sim	--	--
	São Bento do Sapucaí	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
	Aparecida	Sim	--	--
	Arapeí	Sim	--	--
	Areias	Sim	--	--
	Bananal	Sim	--	--
	Caçapava	Sim	--	--
	Cachoeira Paulista	Sim	--	--
	Canas	Sim	--	--
	Cruzeiro	Sim	--	--
	Cunha	Sim	--	--
	Guararema	Sim	--	--
	Guaratinguetá	Sim	--	--
	Igaratá	Sim	--	--
	Jacareí	Sim	--	--
	Jambeiro	Sim	--	--
	Lagoinha	Sim	--	--

02-PARAÍBA DO SUL

Lavrinhas	Sim	--	--
Lorena	Sim	--	--
Monteiro Lobato	Sim	--	--
Natividade da Serra	Sim	--	--
Paraibuna	Não	--	06
Pindamonhangaba	Sim	--	--
Piquete	Sim	--	--
Potim	Sim	--	--
Queluz	Sim	--	--
Redenção da Serra	Sim	--	--
Roseira	Sim	--	--
Santa Branca	Sim	--	--
Santa Isabel	Sim	--	--
São José do Barreiro	Sim	--	--
São José dos Campos	Sim	--	--
São Luís do Paraítinga	Sim	--	--
Silveiras	Sim	--	--
Taubaté	Sim	--	--
Tremembé	Sim	--	--

03-LITORAL NORTE

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
	Caraguatatuba	Sim	--	--
	Ilhabela	Sim	--	--
	São Sebastião	Sim	--	--
	Ubatuba	Sim	--	--

04-PARDO

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
	Altinópolis	Não	08	08
	Brodowski	Sim	--	--
	Caconde	Sim	--	--
	Cajuru	Sim	--	--
	Casa Branca	Não	--	09
	Cássia dos Coqueiros	Não	--	08
	Cravinhos	Não	09	09
	Divinolândia	Sim	--	--
	Itobi	Sim	--	--
	Jardinópolis	Sim	--	--
	Mococa	Sim	--	--
	Ribeirão Preto	Não	--	09
	Sales Oliveira	Não	--	12
	Santa Cruz da Esperança	Sim	--	--
	Santa Rosa de Viterbo	Não	--	09
	São José do Rio Pardo	Sim	--	--
	São Sebastião da Gramta	Sim	--	--
	São Simão	Não	--	09
	Serra Azul	Sim	--	--
	Serrana	Sim	--	--
	Tambáu	Não	--	09
	Tapiratiba	Sim	--	--
	Vargem Grande do Sul	Não	09	09

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
	Águas de São Pedro	Sim	--	--
	Americana	Sim	--	--
	Amparo	Não	--	09
	Analândia	Não	--	09 e 13
	Artur Nogueira	Sim	--	--
	Atibaia	Sim	--	--
	Bom Jesus dos Perdões	Sim	--	--
	Bragança Paulista	Sim	--	--
	Campinas	Sim	--	--
	Campo Limpo Paulista	Sim	--	--
	Capivari	Sim	--	--
	Charqueada	Sim	--	--
	Cordeirópolis	Sim	--	--
	Corumbataí	Não	--	09
	Cosmópolis	Sim	--	--
	Elias Fausto	Não	--	10
	Holambra	Sim	--	--
	Hortolândia	Sim	--	--
	Indaiatuba	Não	--	10
	Ipeúna	Sim	--	--
	Iracemápolis	Sim	--	--
	Itatiba	Sim	--	--
	Itupeva	Sim	--	--
	Jaguariúna	Sim	--	--
	Jarinu	Sim	--	--
	Joanópolis	Sim	--	--
	Jundiaí	Não	--	10
	Limeira	Não	--	09
	Louveira	Sim	--	--
	Mombuca	Sim	--	--
	Monte Alegre do Sul	Sim	--	--
	Monte Mor	Sim	--	--
	Morungaba	Sim	--	--
	Nazaré Paulista	Não	--	06
	Nova Odessa	Sim	--	--
	Paulínia	Sim	--	--
	Pedra Bela	Sim	--	--
	Pedreira	Sim	--	--
	Pinhalzinho	Sim	--	--
	Piracaia	Sim	--	--
	Piracicaba	Não	--	10
	Rafard	Não	--	10
	Rio Claro	Não	--	09
	Rio das Pedras	Não	--	10
	Saltinho	Não	--	10
	Salto	Não	10	10
	Santa Bárbara d'Oeste	Sim	--	--
	Santa Gertrudes	Sim	--	--
	Santa Maria da Serra	Sim	--	--
	Santo Antônio de Posse	Sim	--	--
	São Pedro	Não	--	13

05 -PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Sumaré	Sim	--	--
Tuiuti	Sim	--	--
Valinhos	Sim	--	--
Vargem	Sim	--	--
Várzea Paulista	Sim	--	--
Vinhedo	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
06-ALTO TIETÊ	Arujá	Não	02	02
	Barueri	Sim	--	--
	Biritiba-Mirim	Não	--	07
	Caieiras	Sim	--	--
	Cajamar	Não	--	10
	Carapicuíba	Sim	--	--
	Cotia	Não	--	10
	Diadema	Sim	--	--
	Embu das Artes	Sim	--	--
	Embu-Guaçu	Sim	--	--
	Ferraz de Vasconcelos	Sim	--	--
	Francisco Morato	Sim	--	--
	Franco da Rocha	Sim	--	--
	Guarulhos	Não	--	02
	Itapecerica da Serra	Não	--	11
	Itapevi	Não	--	10
	Itaquaquecetuba	Não	02	02
	Jandira	Sim	--	--
	Mairiporã	Não	--	05
	Mauá	Sim	--	--
	Mogi das Cruzes	Não	02	02 e 07
	Osasco	Sim	--	--
	Pirapora do Bom Jesus	Não	--	10
	Poá	Sim	--	--
	Ribeirão Pires	Sim	--	--
	Rio Grande da Serra	Sim	--	--
	Salesópolis	Não	--	02
	Santana de Parnaíba	Não	--	10
	Santo André	Não	--	07
	São Bernardo do Campo	Não	--	07
	São Caetano do Sul	Sim	--	--
	São Paulo	Não	--	07
	Suzano	Sim	--	--

	Taboão da Serra	Sim	--	--
--	-----------------	-----	----	----

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
07-BAIXADA SANTISTA	Bertioga	Não	--	06
	Cubatão	Sim	--	--
	Guarujá	Sim	--	--
	Itanhaém	Sim	--	--
	Mongaguá	Sim	--	--
	Peruíbe	Não	--	11
	Praia Grande	Sim	--	--
	Santos	Sim	--	--
	São Vicente	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
08-SAPUCAÍ/GRANDE	Aramina	Sim	--	--
	Batatais	Não	--	04
	Buritizal	Sim	--	--
	Cristais Paulista	Sim	--	--
	Franca	Sim	--	--
	Guaíra	Não	--	12
	Guará	Sim	--	--
	Igarapava	Sim	--	--
	Ipuã	Não	--	12
	Itirapuã	Sim	--	--
	Ituverava	Sim	--	--
	Jeriquara	Sim	--	--
	Miguelópolis	Sim	--	--
	Nuporanga	Não	--	12
	Patrocínio Paulista	Sim	--	--
	Pedregulho	Sim	--	--
	Restinga	Sim	--	--
	Ribeirão Corrente	Sim	--	--
	Rifaina	Sim	--	--
	Santo Antônio da Alegria	Não	--	04
	São Joaquim da Barra	Não	--	12

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
09-MOGI-GUAÇU	Aguai	Sim	--	--
	Águas da Prata	Não	--	04
	Águas de Lindóia	Sim	--	--
	Américo Brasiliense	Sim	--	--
	Araras	Sim	--	--
	Barrinha	Sim	--	--
	Conchal	Sim	--	--
	Descalvado	Sim	--	--
	Dumont	Sim	--	--
	Engenheiro Coelho	Não	--	05
	Espírito Santo do Pinhal	Sim	--	--
	Estiva Gerbi	Sim	--	--
	Guariba	Sim	--	--
	Guatapará	Sim	--	--
	Itapira	Sim	--	--
	Jaboticabal	Sim	--	--
	Leme	Sim	--	--
	Lindóia	Sim	--	--
	Luis Antônio	Não	--	04
	Mogi Guaçu	Sim	--	--
	Mogi Mirim	Não	--	05
	Motuca	Sim	--	--
	Pirassununga	Sim	--	--
	Pitangueiras	Não	--	12
	Pontal	Não	04	04
	Porto Ferreira	Sim	--	--
	Pradópolis	Sim	--	--
	Rincão	Sim	--	--
	Santa Cruz da Conceição	Sim	--	--
	Santa Cruz das Palmeiras	Sim	--	--
	Santa Lúcia	Sim	--	--
	Santa Rita do Passa Quatro	Não	--	04

	Santo Antônio do Jardim	Sim	--	--
	São João da Boa Vista	Não	--	04
	Serra Negra	Não	--	05
	Sertãozinho	Não	--	04
	Socorro	Não	--	05
	Taquaral	Não	--	12

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
10-TIETÉ/SOROCABA	Alambari	Sim	--	--
	Alumínio	Sim	--	--
	Anhembi	Não	--	05
	Araçariguama	Sim	--	--
	Araçoiaba da Serra	Sim	--	--
	Bofete	Não	--	14
	Boituva	Sim	--	--
	Botucatu	Não	17	05 e 17
	Cabreúva	Não	--	05
	Capela do Alto	Sim	--	--
	Cerquilho	Sim	--	--
	Cesário Lange	Sim	--	--
	Conchas	Sim	--	--
	Ibiúna	Não	--	06 e 11
	Iperó	Sim	--	--
	Itu	Não	--	05
	Jumirim	Sim	--	--
	Laranjal Paulista	Sim	--	--
	Mairinque	Sim	--	--
	Pereiras	Sim	--	--
	Piedade	Não	--	11 e 14
	Porangaba	Sim	--	--
	Porto Feliz	Sim	--	--
	Quadra	Sim	--	--
	Salto de Pirapora	Sim	--	--

São Roque	Não	--	06
Sarapuí	Não	--	14
Sorocaba	Sim	--	--
Tatuí	Sim	--	--
Tietê	Não	--	05
Torre de Pedra	Sim	--	--
Vargem Grande Paulista	Não	06	06
Votorantim	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área ru
11-RIBEIRA DE IGUAPE/LITORAL SUL	Apiaí	Não	--	14
	Barra do Chapéu	Sim	--	--
	Barra do Turvo	Sim	--	--
	Cajati	Sim	--	--
	Cananéia	Sim	--	--
	Eldorado	Sim	--	--
	Iguape	Sim	--	--
	Ilha Comprida	Sim	--	--
	Iporanga	Sim	--	--
	Itaóca	Sim	--	--
	Itapurapuã Paulista	Sim	--	--
	Itariri	Não	--	07
	Jacupiranga	Sim	--	--
	Juquiá	Sim	--	--
	Juquitiba	Não	--	06
	Miracatu	Sim	--	--
	Pariquera-Açu	Sim	--	--
	Pedro de Toledo	Sim	--	--
	Registro	Sim	--	--
	Ribeira	Sim	--	--
	São Lourenço da Serra	Não	--	06
	Sete Barras	Sim	--	--
	Tapiraí	Não	--	14

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
12-BAIXO PARDO/GRANDE	Altair	Não	--	15
	Barretos	Não	--	15
	Bebedouro	Não	--	15
	Colina	Não	--	15
	Colômbia	Sim	--	--
	Guaraci	Sim	--	--
	Icém	Não	--	15
	Jaborandi	Sim	--	--
	Morro Agudo	Não	--	04
	Orlândia	Não	--	04 e 08
	Terra Roxa	Sim	--	--
	Viradouro	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
	Agudos	Não	--	16 e 17
	Araraquara	Não	--	09
	Arealva	Sim	--	--
	Areiópolis	Sim	--	--
	Bariri	Sim	--	--
	Barra Bonita	Não	--	10
	Bauru	Não	16	16
	Boa Esperança do Sul	Sim	--	--
	Bocaina	Sim	--	--

13-TIETÊ/JACARÉ

Boracéia	Sim	--	--
Borebi	Não	--	17
Brotas	Sim	--	--
Dois Córregos	Não	--	05 e 10
Dourado	Sim	--	--
Gavião Peixoto	Sim	--	--
Iacanga	Não	--	16
Ibaté	Não	--	09
Ibitinga	Não	--	16
Igaraçu do Tietê	Não	--	10
Itaju	Sim	--	--
Itapuí	Sim	--	--
Itirapina	Não	05	05
Jaú	Sim	--	--
Lençóis Paulista	Não	--	17
Macatuba	Sim	--	--
Mineiros do Tietê	Não	--	05 e 10
Nova Europa	Sim	--	--
Pederneiras	Sim	--	--
Ribeirão Bonito	Sim	--	--
São Carlos	Não	--	09
São Manuel	Não	--	10 e 17
Tabatinga	Não	--	16
Torrinha	Não	--	05
Trabiju	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
14-ALTO PARANAPANEMA	Angatuba	Sim	--	--
	Arandu	Sim	--	--
	Barão de Antonina	Sim	--	--
	Bernardino de Campos	Não	17	17
	Bom Sucesso de Itararé	Sim	--	--
	Buri	Sim	--	--
	Campina do Monte Alegre	Sim	--	--
	Capão Bonito	Sim	--	--
	Coronel Macedo	Sim	--	--
	Fartura	Sim	--	--
	Guapiara	Sim	--	--
	Guareí	Não	--	10
	Ipaussu	Não	17	17
	Itaberá	Sim	--	--
	Itaí	Sim	--	--
	Itapetininga	Não	--	10
	Itapeva	Sim	--	--
	Itaporanga	Sim	--	--
	Itararé	Sim	--	--
	Manduri	Não	17	17
	Nova Campina	Sim	--	--
	Paranapanema	Sim	--	--
	Pilar do Sul	Não	--	10
	Piraju	Sim	--	--
	Ribeirão Branco	Sim	--	--
	Ribeirão Grande	Sim	--	--
	Riversul	Sim	--	--
	São Miguel Arcanjo	Não	--	11
	Sarutaiá	Sim	--	--
	Taguaí	Sim	--	--
	Taquarituba	Sim	--	--
	Taquarivai	Sim	--	--
	Tejupá	Sim	--	--
	Timburi	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
15-TURVO/GRANDE	Álvares Florence	Sim	--	--
	Américo de Campos	Sim	--	--
	Ariranha	Sim	--	--
	Aspásia	Sim	--	--
	Bálsamo	Não	--	18
	Cajobi	Sim	--	--
	Cândido Rodrigues	Não	--	16
	Cardoso	Sim	--	--
	Catanduva	Não	--	16
	Catiguá	Sim	--	--
	Cedral	Não	--	16
	Cosmorama	Não	--	18
	Dolcinópolis	Sim	--	--
	Embaúba	Sim	--	--
	Estrela d'Oeste	Não	18	18
	Fernando Prestes	Não	--	16
	Fernandópolis	Não	18	--
	Guapiaçu	Sim	--	--
	Guarani d'Oeste	Sim	--	--
	Indiaporã	Sim	--	--
	Ipiruá	Sim	--	--
	Macedônia	Sim	--	--
	Meridiano	Não	18	18
	Mesópolis	Sim	--	--
	Mira Estrela	Sim	--	--
	Mirassol	Não	16 e 18	16
	Mirassolândia	Sim	--	--
	Monte Alto	Não	09	09
	Monte Azul Paulista	Não	--	12
	Nova Granada	Sim	--	--
	Novais	Sim	--	--
	Olímpia	Não	--	12

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
15-TURVO/GRANDE	Onda Verde	Sim	--	--
	Orindiúva	Sim	--	--
	Ouroeste	Sim	--	--
	Palestina	Sim	--	--
	Palmares Paulista	Sim	--	--
	Paraíso	Sim	--	--
	Paranapuã	Sim	--	--
	Parisi	Sim	--	--
	Paulo de Faria	Sim	--	--
	Pedranópolis	Sim	--	--
	Pindorama	Não	--	16
	Pirangi	Sim	--	--
	Pontes Gestal	Sim	--	--
	Populina	Sim	--	--
	Riolândia	Sim	--	--
	Santa Adélia	Não	--	16
	Santa Albertina	Sim	--	--
	Santa Clara d'Oeste	Sim	--	--
	Santa Rita d'Oeste	Sim	--	--
	São José do Rio Preto	Sim	--	--
	Severinia	Sim	--	--
	Tabapuã	Sim	--	--
	Taiacu	Sim	--	--
	Taiúva	Não	09	--
	Tanabi	Não	--	18
	Turmalina	Sim	--	--
	Uchoa	Sim	--	--
	Urânia	Não	18	18
	Valentim Gentil	Não	18	18
	Vista Alegre do Alto	Sim	--	--
	Vitória Brasil	Sim	--	--
	Votuporanga	Não	18	18

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
16-TIETÊ/BATALHA	Adolfo	Sim	--	--
	Avaí	Sim	--	--
	Bady Bassitt	Sim	--	--
	Balbinos	Sim	--	--
	Borborema	Sim	--	--
	Cafelândia	Não	--	20
	Dobrada	Não	--	09
	Elisiário	Sim	--	--
	Guaiçara	Não	--	20
	Guarantã	Não	--	20
	Ibirá	Sim	--	--
	Irapuã	Sim	--	--
	Itajobi	Sim	--	--
	Itápolis	Sim	--	--
	Jaci	Sim	--	--
	Lins	Não	--	20
	Marapoama	Sim	--	--
	Matão	Não	--	09 e 13
	Mendonça	Sim	--	--
	Nova Aliança	Sim	--	--
	Novo Horizonte	Sim	--	--
	Pirajui	Não	--	20
	Piratininga	Não	--	17
	Pongaí	Sim	--	--
	Potirendaba	Sim	--	--
	Presidente Alves	Não	--	20
	Reginópolis	Sim	--	--
	Sabino	Sim	--	--
	Sales	Sim	--	--
	Santa Ernestina	Não	--	09
	Taquaritinga	Não	--	09
	Uru	Sim	--	--
	Urupês	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
	Águas de Santa Bárbara	Sim	--	--
	Alvinlândia	Sim	--	--
	Assis	Sim	--	--
	Avaré	Não	14	14
	Cabrália Paulista	Sim	--	--
	Campos Novos Paulista	Sim	--	--
	Cândido Mota	Sim	--	--
	Canitar	Sim	--	--
	Cerdeira César	Não	14	14
	Chavantes	Não	--	14
	Cruzália	Sim	--	--
	Duartina	Sim	--	--
	Echaporã	Não	--	21
	Espírito Santo do Turvo	Sim	--	--
	Fernão	Sim	--	--
	Florínia	Sim	--	--
	Gália	Não	--	16 e 20
	Iaras	Sim	--	--
	Ibirarema	Sim	--	--
	Itatinga	Não	--	14
	João Ramalho	Não	--	21
	Lucianópolis	Sim	--	--
	Lupércio	Não	--	21
	Maracaí	Sim	--	--
	Ocauçu	Não	--	21
	Óleo	Não	--	14
	Ourinhos	Sim	--	--
	Palmital	Sim	--	--
	Paraguaçu Paulista	Sim	--	--
	Pardinho	Não	--	14
	Paulistânia	Sim	--	--
	Pedrinhas Paulista	Sim	--	--
	Platina	Sim	--	--
	Pratânia	Sim	--	--
	Quatá	Não	21	21
	Rancharia	Não	21	21 e 22
	Ribeirão do Sul	Sim	--	--
	Salto Grande	Sim	--	--

17-MÉDIO PARANAPANEMA

Santa Cruz do Rio Pardo	Sim	--	--
São Pedro do Turvo	Sim	--	--
Tarumã	Sim	--	--
Ubirajara	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
18-SÃO JOSÉ DOS DOURADOS	Aparecida d'Oeste	Sim	--	--
	Auriflama	Não	19	19
	Dirce Reis	Sim	--	--
	Floreal	Não		19
	General Salgado	Não	19	19
	Guzolândia	Não		19
	Ilha Solteira	Não		19
	Jales	Não	15	15
	Marinópolis	Sim	--	--
	Monte Aprazível	Não	--	15 e 19
	Neves Paulista	Não	--	16 e 19
	Nhandeara	Não	19	19
	Nova Canaã Paulista	Sim	--	--
	Palmeira d'Oeste	Sim	--	--
	Pontalinda	Sim	--	--
	Rubinéia	Sim	--	--
	Santa Fé do Sul	Não	--	15
	Santa Salete	Não	--	15
	Santana da Ponte Pensa	Não	--	15
	São Francisco	Sim	--	--
	São João das Duas Pontes	Sim	--	--
	São João de Iracema	Sim	--	--
	Sebastianópolis do Sul	Sim	--	--
	Suzanápolis	Sim	--	--
	Três Fronteiras	Não	--	15

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
19-BAIXO TIETÊ	Alto Alegre	Não	20	20
	Andradina	Sim	--	--
	Araçatuba	Não	--	20
	Avanhandava	Sim	--	--
	Barbosa	Sim	--	--
	Bento de Abreu	Não	20	20
	Bilac	Não	--	20
	Birigui	Sim	--	--
	Braúna	Não	--	20
	Brejo Alegre	Sim	--	--
	Buritama	Sim	--	--
	Castilho	Não	--	20
	Coroados	Sim	--	--
	Gastão Vidigal	Sim	--	--
	Glicério	Sim	--	--
	Guaraçaí	Não	--	20
	Guararapes	Não	--	20
	Itapura	Sim	--	--
	José Bonifácio	Sim	--	--
	Lavínia	Não	20	20
	Lourdes	Sim	--	--
	Macaubal	Sim	--	--
	Magda	Não	--	18
	Mirandópolis	Não	20	20
	Monções	Sim	--	--
	Murutinga do Sul	Não	--	20
	Nipoã	Sim	--	--
	Nova Castilho	Sim	--	--
	Nova Luzitânia	Sim	--	--
	Penápolis	Sim	--	--
	Pereira Barreto	Não	--	18
	Planalto	Sim	--	--
	Poloni	Não	18	18
	Promissão	Não	--	16 e 20
	Rubiácea	Não	--	20
	Santo Antônio do Aracanguá	Sim	--	--
	Sud Mennucci	Não	--	18
	Turiúba	Sim	--	--
	Ubarana	Não	--	16
	União Paulista	Sim	--	--
	Valparaiso	Não	20	20
	Zacarias	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
20-AGUAPEÍ	Álvaro de Carvalho	Sim	--	--
	Arco-Íris	Sim	--	--
	Clementina	Sim	--	--
	Dracena	Não	21	21
	Gabriel Monteiro	Sim	--	--
	Garça	Não	21	17 e 21
	Getulina	Sim	--	--
	Guaimbê	Sim	--	--
	Herculândia	Não	21	21
	Iaci	Não	21	21
	Júlio Mesquita	Sim	--	--
	Lucélia	Não	21	21
	Luiziânia	Sim	--	--
	Monte Castelo	Sim	--	--
	Nova Guataporanga	Sim	--	--
	Nova Independência	Sim	--	--
	Pacaembu	Não	21	21
	Panorama	Não	--	21
	Parapuã	Não	--	21
	Paulicéia	Sim	--	--
	Piacatu	Sim	--	--
	Pompéia	Não	21	21
	Queiroz	Sim	--	--
	Quintana	Não	21	21
	Rinópolis	Sim	--	--
	Salmourão	Sim	--	--
	Santa Mercedes	Sim	--	--
	Santópolis do Aguapeí	Sim	--	--
	São João do Pau d'Alho	Sim	--	--
	Tupã	Não	21	21
	Tupi Paulista	Sim	--	--
	Vera Cruz	Não	21	21

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
21-PEIXE	Adamantina	Não	20	20
	Alfredo Marcondes	Sim	--	--
	Álvares Machado	Não	22	22
	Bastos	Sim	--	--
	Borá	Sim	--	--
	Caiabu	Sim	--	--
	Emilianópolis	Sim	--	--
	Flora Rica	Sim	--	--
	Flórida Paulista	Não	--	20
	Indiana	Não	22	22
	Inúbia Paulista	Não	20	20
	Irapuru	Não	--	20
	Junqueirópolis	Não	--	20
	Lutécia	Não	17	17
	Mariápolis	Sim	--	--
	Marília	Não	20	17 e 20
	Martinópolis	Não	22	22
	Oriente	Não	20	20
	Oscar Bressane	Sim	--	--
	Osvaldo Cruz	Não	20	20
	Ouro Verde	Não	20	20
	Piquerobi	Não	22	22
	Pracinha	Sim	--	--
	Ribeirão dos Índios	Sim	--	--
	Sagres	Sim	--	--
	Santo Expedito	Sim	--	--

UGRHI	Municípios	Totalmente contido na UGRHI	Área parcialmente contida em UGRHI adjacente	
			Área urbana	Área rural
22-PONTAL DO PARANAPANEMA	Anhumas	Sim	--	--
	Caiuá	Não	--	21
	Estrela do Norte	Sim	--	--
	Euclides da Cunha Paulista	Sim	--	--
	Iepê	Não	--	17
	Marabá Paulista	Sim	--	--
	Mirante do Paranapanema	Sim	--	--
	Nantes	Sim	--	--
	Narandiba	Sim	--	--
	Pirapozinho	Sim	--	--
	Presidente Bernardes	Não	21	21
	Presidente Epitácio	Não	21	21
	Presidente Prudente	Não	21	21
	Presidente Venceslau	Não	21	21
	Regente Feijó	Não	21	21
	Rosana	Sim	--	--
	Sandovalina	Sim	--	--
	Santo Anastácio	Não	21	21
	Taciba	Sim	--	--
	Tarabai	Sim	--	--
	Teodoro Sampaio	Sim	--	--

Anexo III

a que se refere o artigo 8º da Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016.

Caracterização das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs

UGRHI 01-MANTIQUEIRA: Características Gerais					
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)		
	65.761 hab.	87,9%	12,1%		
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>			
	674,6 km ²	675 km ²			
Principais rios e reservatórios <small>CBH-SM, 2014</small>	Rios: Sapucaí-Mirim, da Prata, Sapucaí-Guaçu, Capivari; Ribeirões: do Inocêncio, da Cachoeira, do Lajeado, dos Melos, do Paiol Velho, do Paiol Grande, dos Bernardos, da Abernéssia, do Imbiri, das Perdizes, do Fojo e dos Marmelos.				
Aquíferos <small>CETESB, 2013</small>	Pré-Cambriano Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCI, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA.				
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-SM, 2014</small>	Interesse Regional: Nascente do Rio da Prata, Ribeirão do Lajeado.				
Disponibilidade hidrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média (Q _{média})	Vazão mínima (Q _{7,10})	Vazão de permanência (Q _{95%})		
	22 m ³ /s	7 m ³ /s	10 m ³ /s		
Disponibilidade hidrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável 3 m ³ /s				
Principais atividades econômicas <small>CBH-SM, 2014; São Paulo, 2013</small>	A UGRHI-SM se destaca nas atividades voltadas ao setor terciário, onde predominam as atividades de comércio, turismo e lazer, com destaque para o setor hoteleiro e gastronômico.				
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 328 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 48% da área da UGRHI. A categoria de maior ocorrência é a Floresta Ombrófila Mista.				
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (3) MN da Pedra do Baú; PE Campos do Jordão e PE Mananciais de Campos do Jordão.				
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (5) APA Bacia do Rio Paraíba do Sul, APA Campos do Jordão, APA Sapucaí-Mirim e APA Serra da Mantiqueira; RPPN Fazenda Renópolis.				
	Legenda: MN - Monumento Natural; PE - Parque Estadual; APA - Área de Proteção Ambiental; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural				

UGRHI 02-PARAÍBA DO SUL: Características Gerais					
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)		
	2.072.536 hab.	93,7%	6,3%		
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>			
	14.189,6 km ²	14.444 km ²			
Principais rios e reservatórios <small>CBH-PS, 2014</small>	Rios: Paraibuna, Paraitinga, Jaguari, Una, Buquira/Ferrão, Embaú/Piquete, da Bocaina e Pitangueiras/Itagaçaba. Reservatórios: Paraibuna/Paraitinga, Santa Branca e Jaguari.				
Aquiteros <small>CETESB, 2013b</small>	Pré Cambriano Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCJ, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA. Taubaté Área de abrangência: o Vale do Rio Paraíba do Sul, porção leste do Estado denominada Bacia de Taubaté.				
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-PS, 2014</small>	Mananciais de grande porte: Rio Paraíba do Sul Interesse Regional: Rios da Bocaina, Una, Ferrão ou Buquira e Paraitinga; Ribeirões da Água Limpa, da Fortaleza e da Posse.				
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média (Q _{média})	Vazão mínima (Q _{2,10})	Vazão Q _{95%}		
	216 m ³ /s	72 m ³ /s	93 m ³ /s		
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável				
	21 m ³ /s				
Principais atividades econômicas <small>CBH-PS, 2014; São Paulo, 2013</small>	As atividades econômicas são representadas pela agropecuária (sobretudo cultivo de arroz), indústria e pesquisa em tecnologia (principalmente os setores automobilístico e aeroespacial), mineração de areia, turismo religioso, serviços, entre outros. É característico da Bacia o diverso parque industrial que, historicamente, se desenvolveu ao longo da rodovia Presidente Dutra (BR-116, que liga São Paulo ao Rio de Janeiro), especialmente nos municípios de São José dos Campos e Taubaté. Neste parque industrial, além das indústrias aeroespacial e automobilística, destacam-se também as indústrias de papel e celulose, química, mecânica, eletrônica e extrativista. Como decorrência da industrialização, a Bacia conta com diversos centros de pesquisas, perfazendo importante polo tecnológico nacional.				
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 3.846 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 26,5% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são Floresta Ombrófila Densa, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Ombrófila Mista.				

Unidades de Conservação <small>Fontes diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (9) EE Bananal; MNM Pico do Itaguaré; PE de Itaberaba, PE da Serra do Mar, PN da Serra da Bocaina, PNM Augusto Ruschi, PNM do Banhado, PNM "Doutor Rui Calazans" e PNM do Trabiju.
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (22) APA Bacia do Paraíba do Sul, APA Banhado, APA São Francisco Xavier, APA Silveiras, APA Serra da Mantiqueira; ARIE Pedra Branca; FE de Guarulhos e FN de Lorena. RPPN Águas Claras, Cachoeira Serra Azul, Chácara Santa Inês, RPPN Fazenda Bela Aurora, Fazenda San Michelle, Pousada Campos da Bocaina, O Primata, Rio dos Pilões, Rio Vermelho, Serrinha, Sítio Manacá, Sítio do Cantoneiro, Sítio Primavera e Travessia.

Legenda: EE- Estação Ecológica; MN - Monumento Natural APA - Área de Proteção Ambiental; ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico; FE - Floresta Estadual; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 03-LITORAL NORTE: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	299.920 hab.	97,6%	2,4%
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	1.947,7 km ²	1.948 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-LN, 2014</small>	Rios: Inúmeros que nascem na Serra do Mar, sub-bacias que drenam diretamente para o Oceano Atlântico. Destacam-se o Rio Pardo, Rio Camburu, Rio São Francisco, Rio Grande e Rio Itamambuca.		
Aquífero <small>CETESB, 2013b</small>	Pré-Cambriano: Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCI, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA. Litorâneo: Distribui-se ao longo da costa, desde a região de Cananéia, a sul, até Caraguatatuba e Ubatuba, a norte. Compreende as UGRHIs 03-LN, 07-BS e 11-RB.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-LN, 2014</small>	Interesse Regional: Rio Claro do Litoral Norte.		
Disponibilidade hídrica <small>Superficial</small> <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média (Q_{médio})	Vazão mínima (Q_{7,10})	Vazão Q_{95%}
	107 m ³ /s	27 m ³ /s	39 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável		
	12 m ³ /s		
Principais atividades econômicas <small>CBH-LN, 2014; São Paulo, 2013</small>	O turismo de veraneio é a principal atividade econômica, devido ao seu potencial paisagístico representado pelas praias e pela vegetação de Mata Atlântica, que recobre a Serra do Mar. Nesse cenário, destaca-se o setor terciário – comércio, serviços e construção civil. O terminal petrolierro "Almirante Barroso", da Petrobras, e o Porto de São Sebastião constituem uma referência significativa na infraestrutura regional e estadual. Entre as atividades industriais, destacam-se a exploração de minerais não-metálicos. A pesca extrativa marinha também é uma importante atividade comercial.		

Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 1.688 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 86,5% da área total da UGRHI. A categoria de maior ocorrência é a Floresta Ombrófila Densa.
Unidades de Conservação Fontes Diversas	Unidades de Conservação de Proteção Integral (6) EE Tupinambás; PE da Ilha Anchieta, PE de Ilha Bela, PE da Serra do Mar, PN da Serra da Bocaina e PN do Juqueriquerê. Unidades de Conservação de Uso Sustentável (6) APA Marinha do Litoral Norte; ARIE de São Sebastião; RPPN Morro do Curussu Mirim, Reserva Rizzieri, Sítio do Jacu e Toque Toque Pequeno.

Legenda: EE - Estação Ecológica; PE - Parque Estadual; PN - Parque Nacional; APA - Área de Proteção Ambiental; ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 04-PARDO: Características Gerais			
População SEADE	Total (2014) 1.141.626 hab.	Urbana (2014) 95,6%	Rural (2014) 4,4%
Área	Área territorial SEADE 9.564,6 km ²	Área de drenagem São Paulo, 2006 8.993 km ²	
Principais rios e reservatórios CBH-PARDO, 2014	Rios: Pardo, Canoas, Tambaú, Verde, da Fartura; Ribeirões: São Pedro, da Floresta, da Prata e Tamanduá. Reservatórios: das Usinas de Caconde (Graminha), Euclides da Cunha e Armando Salles de Oliveira (Limoeiro).		
Aquíferos CEMSA, 2013b	<p>Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani.</p> <p>Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo.</p> <p>Tubarão Área de abrangência: parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCI, 09-Mogi, 10-SMT e 14-ALPA.</p> <p>Pré-Cambriano Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCI, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA.</p> <p>Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo,</p>		
Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBH-PARDO, 2014	<p>Grande Porte: Rios Pardo e Verde.</p> <p>Interesse Regional: Rios: Parnaíba, Canoas; Ribeirões: Quebra-Cuia e Vermelho</p>		
Disponibilidade hídrica Superficial São Paulo, 2006	Vazão média (Q_{médio}) 139 m ³ /s	Vazão mínima (Q_{7,10}) 30 m ³ /s	Vazão Q_{95%} 44 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	<p>Reserva Explotável 14 m³/s</p>		
Principais atividades econômicas CBH-PARDO, 2014; São Paulo 2013	Economia baseada na agropecuária, indústria, comércio e serviços consolidados na região de Ribeirão Preto. Na agricultura destacam-se as culturas de cana de açúcar e frutas cítricas, além das pastagens, que ocupam aproximadamente 22% da área da bacia. Em decorrência do cultivo da cana, desenvolve-se a cadeia produtiva do setor sucroalcooleiro, e também no setor secundário, a região abriga importantes Arranjos Produtivos Locais, como os das indústrias de instrumentação médico-hospitalar, odontológica e de precisão e de automação, no Aglomerado Urbano de Ribeirão Preto.		
Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 1.197 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 13% da área da UGRHI. A categoria de maior ocorrência é a Floresta Estacional Semidecidual.		
Unidades de Conservação Fontes Diversas	Unidades de Conservação de Proteção Integral (2) EE de Ribeirão Preto e EE de Santa Maria. Unidades de Conservação de Uso Sustentável (3) APA Morro de São Bento; FE de Cajuru; RPPN Fazenda Palmira.		

Legenda: EE - Estação Ecológica; APA - Área de Proteção Ambiental; FE - Floresta Estadual; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural

UGRHI 05 -PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ: Características Gerais			
População ^{IBGE, 2014}	Total (2014) 5.347.570 hab.	Urbana (2014) 96,5%	Rural (2014) 3,5%
Área	Área territorial ^{IBGE, 2014} 13.918,7 km ²	Área de drenagem ^{IBGE, 2008} 14.178 km ²	
Principais rios e reservatórios ^{IBGE, 2014}	<p>Rios: Atibaia, Atibainha, Cachoeira, Camanducaia, Capivari, Corumbataí, Jaguari, Jundiaí e Piracicaba.</p> <p>Reservatórios: Usina de Barra Bonita, Salto Grande, Jacareí e Jaguari, Atibainha, e Cachoeira. Os quatro últimos reservatórios fazem parte do Sistema Produtor Cantareira.</p>		
Aquiferos ^{CEMIG, 2013b}	<p>Pré Cambriano Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCJ, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA.</p> <p>Tubarão Área de abrangência: parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCJ, 09-Mogi, 10-SMT e 14-ALPA.</p> <p>Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo.</p> <p>Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani.</p>		
Mananciais de grande porte e de interesse regional ^{IBGE, 2008; CEMIG, 2013}	<p>Grande porte: Rio Corumbataí, Rio Capivari, Rio Atibaia (Transposição UGRHI 06), Rio Jaguari, Rio Jundiaí.</p> <p>Interesse Regional: Nascentes dos rios Jaguari, Corumbataí; Rios Capivari-Mirim, Quilombo, Camanducaia, do Pinhal, Passa Cinco, Atibainha, Jundiaí-Mirim, Claro; Ribeirões Pirai, Caxambu, Bom Jardim, dos Toledos, Fregadoli, do Moinho, da Água Branca; Córregos do João Paulino, Onofre, Santa Rita e Represa do Limoeiro.</p>		
Superficial ^{IBGE, 2008}	Vazão média (Q _{média}) 172 m ³ /s	Vazão mínima (Q _{7,15}) 43 m ³ /s	Vazão Q _{ass} 65 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea ^{IBGE, 2008}	<p>Reserva Explotável 22 m³/s</p>		
Principais atividades econômicas ^{IBGE, 2013; IBGE, 2013}	<p>As principais atividades econômicas são a agropecuária e a produção industrial. Destacam-se em Paulinia, o polo petroquímico composto pela Refinaria do Planalto; em Americana, Nova Odessa e Santa Bárbara d'Oeste, o parque têxtil; em Campinas e Hortolândia, o polo de alta tecnologia; em Piracicaba, indústrias sucroalcooleiras e do setor metal-mecânico; em Jundiaí, parque industrial com mais de 500 empresas atuando em variados setores; em Limeira, produção de folheado; em Rio Claro, indústrias sucroalcooleiras; em Santa Gertrudes e Corderópolis, polo cerâmico nacional.</p>		
Vegetação remanescente ^{IBGE, 2008}	<p>Apresenta 1.911 km² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 13,5% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual.</p>		
Unidades de Conservação ^{Diversas}	<p>Unidades de Conservação de Proteção Integral (9) EE Ibitatu e EE Valinhos; MN da Pedra Grande; PE da ARA, PE Itaberaba, PE de Itapetinga, PNMunicipal do Campo Grande e PNM dos Jatobás RB da Serra do Japi.</p> <p>Unidades de Conservação de Uso Sustentável (22) APA Bacia do Rio Paraíba do Sul, APA Cabreúva, APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá (perímetro Corumbataí), APA Jundiaí, APA Piracicaba-Juquerí Mirim (Área I), APA Piracicaba-Juquerí Mirim (Área II), APA Represa Bairro da Usina, APA Rio Batalha; ARIE Mata de Santa Genebra, ARIE Matão e Cosmópolis; FE Edmundo Navarro de Andrade e FE Serra d'Água; RPPN Duas Cachoeiras, Ecoworld, Estância Jatobá, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Serrinha, Reserva do Dadinho, Parque das Nascentes, Parque dos Pássaros e Sítio Sabiuna.</p>		
<p>Legenda: EE - Estação Ecológica; MN - Monumento Natural; PE - Parque Estadual; PNM - Parque Natural Municipal; RB - Reserva Biológica; APA - Área de Proteção Ambiental; ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico; FE - Floresta Estadual; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.</p>			

UGRHI 06-ALTO TIETÉ: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	19.955.976 hab.	99%	1%
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	6.570 km ²	5.868 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-AT, 2014</small>	Rios: Tietê, Pinheiros, Tamanduateí, Claro, Paraitinga, Jundiaí, Biritiba-Mirim, Talaçupeba-Açu, Gualá, Baquirivú-Guaçu, Cabuçu de Cima, Cabuçu de Baixo, Juqueri, Itaquera, Jacu, Aricanduva, Ribeirões: Meninos, Couros e Córrego Pirajussara. Reservatórios: Paraitinga, Ribeirão do Campo, Ponte Nova, Biritiba-Mirim, Jundiaí, Talaçupeba, Billings, Guarapiranga, Pirapora, Represas do Sistema Cantareira, Tanque Grande, Cabuçu e Pedro Becht.		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Pré-Cambriano Área de abrangência: parte das UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 04-Pardo, 05-PCI, 06-AT, 07-BS, 09-MOGI, 10-SMT, 11-RB e 14-ALPA. São Paulo Área de abrangência: a Bacia de São Paulo, recobrindo 25% da área da Bacia do Alto Tietê.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-AT, 2014</small>	Não Informado.		
Disponibilidade hídrica <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média (Q _{média})	Vazão mínima (Q _{7,10})	Vazão Q _{95%}
Superficial	84 m ³ /s	20 m ³ /s	31 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável 11 m ³ /s		
Principais atividades econômicas <small>CBH-AT, 2014; São Paulo, 2013</small>	Esta região é o maior polo econômico do país e responde pela geração de 15% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. A metrópole de São Paulo centraliza a sede dos mais importantes complexos industriais, comerciais e financeiros que controlam as atividades econômicas do País. Abriga uma série de serviços sofisticados, definidos pela interdependência dos setores, que se integram e se complementam. O setor de serviços é o mais expressivo e mostra uma grande complementaridade com a indústria. Ressalta-se ainda o setor de transporte, de serviços técnicos às empresas, de saúde e de telecomunicações.		
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2006</small>	Apresenta 1.773 km ² de vegetação natural remanescente, que ocupa aproximadamente 30% da área da UGRHI. A categoria de maior ocorrência é a Floresta Ombrófila Densa.		
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (20) EE de Itapeti; MN da Pedra Grande; PE Alberto Lofgren, PE da Cantareira, PE da Serra do Mar, PE das Fontes do Ipiranga, PE de Itaberaba, PE de Itapetinga, PE do Jaraguá, PE do Jiquery, PNM Bororé, PNM Cratera da Colônia, PNM Estoril, PNM Fazenda do Carmo, PNM do Itaim, PNM Jaceguava, PNM Nascentes de Paranapiacaba, PNM do Pedroso, PNM de Varginha; RB Tamboré. Unidades de Conservação de Uso Sustentável (20) APA Bacia do Rio Paraíba do Sul, APA Bororé-Colônia, APA Cajamar, APA Capivari-Monos, APA Haras São Bernardo, APA Mata do Iguaçum, APA Itupararanga, APA Municipal do Capivari-Monos, APA Parque e Fazenda do Carmo, APA Várzea do Rio Tietê; FE de Guarulhos; RPPN Mahayana, Muttinga, Paraiso, Sítio Capuavinha, Sítio Curucutu, Sítio Ryan, Voturana, Voturana II e Voturana V.		
Legenda: EE - Estação Ecológica; MN - Monumento Natural; PE - Parque Estadual; PNM - Parque Natural Municipal; RB - Reserva Biológica; APA - Área de Proteção Ambiental; FE - Floresta Estadual; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural			

UGRHI 07-BAIXADA SANTISTA: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	1.713.741 hab.	99,8%	0,2%
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	2.422,8 m ²	2.818 m ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-AS, 2014</small>	Rios: Cubatão, Mogi, Quilombo, Jurubatuba, Itapanhaú, Guaratuba, Mambú, Aguapeú, Preto, Guaraú, Branco.		
Aquífero <small>CETESB, 2013b</small>	Pré-Cambriano Área de abrangência: parte das UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 04-Pardo, 05-PCI, 06-AT, 07-BS, 09-MOGI, 10-SMT, 11-RB e 14-ALPA. Litorâneo: Distribui-se ao longo da costa, desde a região de Cananéia, a sul, até Caraguatatuba e Ubatuba, a norte. Compreende as UGRHIs 03-LN, 07-BS e 11-RB.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-AS, 2014</small>	Grande porte: Sistema Integrado Baixada Santista.		
Disponibilidade hídrica <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média (Q _{média})	Vazão mínima (Q _{7,10})	Vazão Q _{95%}
Superficial	155 m ³ /s	38 m ³ /s	58 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável 20 m ³ /s		
Principais atividades econômicas <small>CBH-AS, 2014; São Paulo, 2013</small>	A predominância do setor terciário nesta região é atrelada ao turismo de veraneio. No entanto, destacam-se também as atividades ligadas ao setor petrolífero, com a perspectiva de exploração na camada do pré-sal no Campo de Santos, além da atividade portuária no porto de Santos. São também expressivas as atividades do polo industrial de Cubatão, e construção civil, bem como as atividades de comércio e prestação de serviços.		
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2006</small>	Apresenta 2.213 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 78,5% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Formação Arbórea/Arbustiva-Herbácea de Terrenos Marininhos Lodosos.		
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (8) EE Banhados de Iguaape, EE dos Tupiniquins, EE Juréia-Itatins; PE Marinho da Laje de Santos, PE da Serra do Mar, PE do Itinguçu, PE Restinga de Bertioga e PE Xixová-Japuí. Unidades de Conservação de Uso Sustentável (11) APA de Cananéia-Iguaape-Peruíbe, APA Marinho do Litoral Centro; ARIE Ilha Ameixa e ARIE Ilhas Queimada Grande e Queimada Pequena; RPPN Carbocloro S/A, Costa Blanca, Ecofuturo, Hercules Florence 1 e 2, Hercules Florence 3, 4, 5, e 6, Marina do Conde e Tijucopava.		
Legenda: EE - Estação Ecológica; PE - Parque Estadual; APA - Área de Proteção Integral; ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.			

UGRHI 08-SAPUCAÍ/GRANDE: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014) 684.788 hab.	Urbana (2014) 94,7%	Rural (2014) 5,3%
Área	Área territorial <small>SEADE</small> 9.907,1 km ²	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small> 9.125 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-SMG, 2014</small>	Rios: Sapucaí-Mirim, Canoas, do Carmo e Grande; e Ribeirão dos Bagres. Reservatórios: Peixoto, Jaguá, Igarapava, Volta Grande, Buritis, Esmeril, Dourados, São Joaquim e Monjolinho.		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani. Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo. Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapei, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 09-MOGI, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-SMG, 2014</small>	Interesse Regional: Rio do Carmo ou Solapão, Nascente do Ribeirão do Jardim e Ribeirões Pouso Alegre e Santo Antonio.		
Disponibilidade hídrica <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média ($Q_{média}$) 146 m ³ /s	Vazão mínima ($Q_{7,10}$) 28 m ³ /s	Vazão $Q_{95\%}$ 46 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável 18 m ³ /s		
Principais atividades econômicas <small>CBH-SMG, 2014; São Paulo, 2013</small>	A indústria calçadista de Franca destaca-se como uma das maiores do país, com grande produção para exportação. Distingue-se também a indústria alimentícia, principalmente de laticínios, além do crescente número de loteamentos. Na agricultura, predominam os cultivos da braquiária, cana de açúcar e soja.		
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 994 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 11% de sua área. As principais categorias são a Floresta Estacional Semideciduval e a Savana.		
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (1) PE das Furnas do Bom Jesus. Unidades de Conservação de Uso Sustentável (1) FE de Batatais		

Legenda: PE - Parque Estadual; FE - Floresta Estadual.

UGRHI 09-MOGI-GUAÇU: Características Gerais			
População <small>SEADE</small> CBH-MOGI, 2014	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	1.501.974	94,2%	5,8%
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	13.031,8 km ²	15.004 km ²	
Principais rios e reservatórios CBH-MOGI, 2014	Rios: Mogi-Guaçu, do Peixe e Jaguari-Mirim. Reservatórios: Peixoto, Jaguará, Igarapava, Volta Grande, Buritis, Esmeril, Dourados, São Joaquim e Monjolinho.		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Pré-Cambriano Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCI, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA. Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani. Tubarão Área de abrangência: parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCI, 09-Mogi, 10-SMT e 14-ALPA. Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do estado de São Paulo. Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 09-MOGI, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBH-MOGI, 2014	Grande porte: Rio Mogi-Guaçu - 28 municípios Interesse Regional: Rios da Itupeva e Jaguari-Mirim; Ribeirões das Anhumas, Santa Rosa, da Areia Branca, do Meio, do Pinhal, do Roque, da Penha; Córregos Rico, da Forquilha, Monte Verde, do Jaboticabal.		
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média ($Q_{média}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$
	199 m ³ /s	48 m ³ /s	72 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Reserva Explotável		
	24 m ³ /s		

Principais atividades econômicas CBH-MOGI, 2014; São Paulo, 2013	Predominam as atividades do setor primário. As principais culturas são cana de açúcar, laranja, pastagem (braquiária) e milho. No setor secundário, predomina a agroindústria, como usinas de açúcar e álcool, óleos vegetais e bebidas, além de frigoríficos e indústria de papel e celulose. O turismo é outra atividade importante, com a presença das estâncias hidrominerais de Águas da Prata, Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra e Socorro.
Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 1.598 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 10,5% de sua área. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Estacional Semidecidual, a Savana e a Formação Arbórea/Arbustiva em Regiões de Várzea.
Unidades de Conservação Fontes Diversas	<p>Unidades de Conservação de Proteção Integral (6)</p> <p>EE de Mogi-Guaçu e EE Jataí; PE de Porto Ferreira e PE de Vassununga; RB de Sertãozinho e RB Mogi-Guaçu.</p> <p>Unidades de Conservação de Uso Sustentável (8)</p> <p>APA Piracicaba-Juquerí Mirim ÁREA-II; ARIE Pé de Gigante e ARIE Vassununga. RPPN Parque Ecológico Anauá, Parque Florestal São Marcelo, Sítio Kon Tiki e Toca da Paca.</p>

Legenda: EE - Estação Ecológica; PE - Parque Estadual; RB - Reserva Biológica; APA - Área de Proteção Ambiental; ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 10-TIETÊ/SOROCABA: Características Gerais			
População SEADE	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	1.935.803 hab.	89,3%	10,7%
Área	Área territorial SEADE	Área de drenagem São Paulo, 2006	
	12.099,1 km ²	11.829 km ²	
Principais rios e reservatórios CBH-SMT, 2014	Rios: Sorocaba, Tietê, Sorocabuçu, Sorocamirim, Pirajibu, Jundiuvira, Murundu, Sarapuí, Tatuí, Guarapó, Macacos, Ribeirão do Peixe, Alambari, Capivara e Araqua. Reservatórios: Represa Itupararanga e Represa Barra Bonita		

Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Pré-Cambriano Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCJ, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA.		
	Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani.		
	Tubarão Área de abrangência: parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCJ, 09-Mogi, 10-SMT e 14-ALPA.		
	Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do estado de São Paulo.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-SMT, 2014</small>	Grande porte: Rio Sorocaba - 28 municípios		
	Interesse Regional: Rios Pirajibu, Sarapuí, do Peixe e Sorocamirim, Tatuí; Nascente do Rio das Palmeiras; Ribeirões : das Lavras, dos Pences, Avecuia, do Cubatão, das Conchas, do Colégio e do Buru.		
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média ($Q_{média}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$
	107 m ³ /s	22 m ³ /s	39 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável		
	17 m ³ /s		
Principais atividades econômicas <small>CBH-SMT, 2014; São Paulo, 2013</small>	Na UGRHI 10 predominam as atividades industriais na região da metrópole, com diverso parque industrial, espalhado por vários municípios, contemplando a produção de componentes para telecomunicações e informática, montadoras de veículos automotivos, refinarias de petróleo, fábricas de celulose e papel, indústrias alimentícias e sucroalcooleiras, complexos industriais de base mineral ligados à produção de alumínio, de cimento, etc. No setor primário destacam-se o cultivo da cana de açúcar e do citrus, além da pecuária.		
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 2.104 km ² de cobertura vegetal nativa que ocupa, aproximadamente, 17,5% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual.		
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (4)		
	EE do Barreiro Rico;		
	PE Jurupará, PNM da Cachoeira da Marta e PNM Corredores de Biodiversidade.		
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (13)		
	APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá (Perímetro Botucatu), APA Ituparanga e APA Tietê;		
	FE de Botucatu e FN de Ipanema;		
	RPPN Centro de Vivência da Natureza, Cruz Preta, Entre Rios, Floresta Negra, Meandros, Meandros II, Meandros III e Sítio Pithon.		

Legenda: EE - Estação Ecológica; PE - Parque Estadual; PNM - Parque Natural Municipal; APA - Área de Proteção Ambiental; FE - Floresta Estadual; FN - Floresta Nacional; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 11-RIBEIRA DE IGUAPE/LITORAL SUL: Características Gerais					
População SEADE	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)		
	366.977 hab.	72,8%	27,2%		
Área	Área territorial SEADE	Área de drenagem São Paulo, 2006			
	17.056,4 km ²	17.068 km ²			
Principais rios e reservatórios CBH-RB, 2014	Rios: Ribeira (na sua parte inferior denominado Ribeira de Iguape) e seus afluentes Açungui, Capivari, Pardo, Turvo, Juquiá, São Lourenço, Jacupiranga, Itapirapuã, Una da Aldeia e Itariri. Reservatórios: Alecrim, Barra, França, Porto Raso, Salto de Iporanga, Catas Altas e Serraria.				
Aquífero CETESB, 2013b	Pré-Cambriano Área de abrangência: inteiramente as UGRHIs 01-SM, 02-PS, 03-LN, 06-AT, 07-BS, 11-RB , e parte das UGRHIs 04-Pardo, 05-PCI, 09-MOGI, 10-SMT e 14-ALPA. Litorâneo: Distribui-se ao longo da costa, desde a região de Cananéia, a sul, até Caraguatatuba e Ubatuba, a norte. Compreende as UGRHIs 03-LN, 07-BS e 11-RB.				
Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBHs LN, BS e RB, 2014	Grande porte: Rio Ribeira - 9 municípios Interesse Regional: Rios Catas Altas, Jacupiranguinha e São Lourenço; Ribeirão do Tijuco.				
Disponibilidade hídrica Superficial São Paulo, 2006	Vazão média (Q _{médio})	Vazão mínima (Q _{7,10})	Vazão Q _{95%}		
	526 m ³ /s	162 m ³ /s	229 m ³ /s		
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Reserva Explotável 67 m ³ /s				
Principais atividades econômicas CBH-RB, 2014; São Paulo, 2013	A UGRHI 11, apresenta a maior concentração de empregos e renda no setor de serviços, ligado ao turismo e à pesca nos municípios litorâneos, seguido pela agropecuária, com as culturas da banana, chá e plantas ornamentais, e a criação de bovinos e bubalinos. Destaca-se ainda, a atividade de mineração relacionada com as indústrias de cimento, cal, areia e brita para construção.				
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Apresenta 12.256 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 72% da área da UGRHI. As principais categorias são a Floresta Ombrófila Densa e a Formação Arbórea/ Arbustiva em Região de Várzea.				

Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (14)
	EE Banhados de Iguape, EE Chaúas, EE dos Tupiniquins, EE Juréia-Itatins; PE Campinas do Encantado, PE Carlos Botelho, PE Caverna do Diabo, PE da Ilha do Cardoso, PE da Serra do Mar, PE do Prelado, PE do Rio Turvo, PE Intervales, PE Lagamar de Cananéia e PE Turístico do Alto do Ribeira.
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (22)
	APA Cajati, APA Cananéia-Iguape-Peruíbe, APA Ilha Comprida, APA Marinha do Litoral Sul, APA Planalto Turvo, APA Quilombos do Médio Ribeira, APA Rio Vermelho e Pardinho, APA Serra do Mar; ARIE Guará, ARIE ZVS; RDS Barreiro-Anhemas; RDS Itapanhápima, RDS Lavras, RDS Pinheirinhos, RDS Quilombos de Barra do Turvo; RESEX Ilha do Tumba, RESEX Mandira e RESEX Taquari; RPPN Encantos da Jureia, Fazenda Silvo Agro-Pastoril Gonçalves, Itatins e São Judas Tadeu.

Legenda: EE - Estação Ecológica; PE - Parque Estadual; APA - Área de Proteção Ambiental; ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico; RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; RESEX - Reserva Extrativista; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 12-BAIXO PARDO/GRANDE: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	339.350 hab.	95,5%	4,5%
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	7.113,1 km ²	7.249 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-BPG, 2014</small>	Rios: Grande, Pardo, Velho, das Perdizes; Ribeirões do Agudo, Indaiá, do Rosário, das Areias, do Baranhão, das Pitangueiras, do Turvo, das Palmeiras, Santana, Anhumas; Córregos da Sucuri, do Cruzeiro, da Água Limpa, do Jacaré, do Barro Preto, das Pedras.		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Serra Geral Área de abrangência: é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani. Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo. Bauru Área de Abrangência: totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20_Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP, e parte das UGRHIs 04-PARDO, 09-MOGI, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17-MP.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-BPG, 2014</small>	Interesse Regional: Córregos da Bocaina e do Sucuri.		
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média (Q_{médio})	Vazão mínima (Q_{7,10})	Vazão Q_{95%}
	87 m ³ /s	21 m ³ /s	31 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável		
	10 m ³ /s		

Principais atividades econômicas CBH-BPG, 2014; São Paulo, 2013	A principal atividade econômica da UGRHI é a agrícola, predominando as culturas de cana de açúcar e da laranja. Em relação às indústrias, predominam as do ramo frigorífico, as processadoras de suco de laranja e as usinas de açúcar e álcool.
Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 404 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 5,5% de sua área. A categoria de maior ocorrência é a Floresta Estacional Semidecidual.
Unidades de Conservação Fontes Diversas	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (1) FE de Bebedouro.
Legenda: FE - Floresta Estadual.	

UGRHI 13-TIETÉ/JACARÉ: Características Gerais			
População SEADE	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	1.531.345 hab.	96,2%	3,8%
Área	Área territorial SEADE	Área de drenagem São Paulo, 2006	
	15.918,3 km ²	11.749 km ²	
Principais rios e reservatórios CBH-TI, 2014	Rios: Tietê, Jacaré-Guaçu e Jacaré-Pepira. Reservatórios: Bariri, Ibitinga e Lobo.		
Aquíferos CETESB, 2013b	Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TI, 16-TB e 17MP. Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani. Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBH-TI, 2014	Interesse Regional: Rios Lençóis e Itaqueré; afluente do Ribeirão do Porteiro, Córrego do Boralho.		
Disponibilidade hídrica Superficial São Paulo, 2006	Vazão média (Q_{médio})	Vazão mínima (Q_{7,10})	Vazão Q_{95%}
	97 m ³ /s	40 m ³ /s	50 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Reserva Explotável		
	10 m ³ /s		
Principais atividades econômicas CBH-TI, 2014; São Paulo, 2013	As principais atividades econômicas estão ligadas principalmente à agroindústria (açúcar, álcool e processamento de cítricos). Nos maiores municípios como Bauru, São Carlos, Araraquara e Jaú outros setores da indústria como papel, bebidas, calçados e metal mecânica também se destacam.		
Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 1.106 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 9% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Estacional Semidecidual e a Savana.		
	Unidades de Conservação de Proteção Integral (3) EE de Bauru, EE de Itirapina e EE de São Carlos.		
Unidades de Conservação Fontes Diversas	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (8) APA Corumbatai-Tejupá (Perímetro Urbano), APA Ibitinga, APA Piracicaba-Juqueri Mirim (Área I), APA Rio Batalha; FE Pederneiras; RPPN Floresta das Águas Perenes, Olavo Egydio Setúbal, Amadeu Botelho.		

Legenda: EE - Estação Ecológica; APA - Área de Proteção Ambiental; FE - Floresta Estadual; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 14-ALTO PARANAPANEMA: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	736.571 hab.	601.503 hab.	135.068
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	20.738,2 km ²	22.689 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-ALPA, 2014</small>	<p>Rios: afluentes do Rio Paranapanema: da margem direita, Rios Santo Inácio, Jacu, Guareí, Itapetininga e Turvo. O Rio Itararé faz divisa com o Estado do Paraná, onde se localizam os principais afluentes da margem esquerda: Rios Itararé, Taquari, Apiaí-Açu, Paranapitanga e das Almas.</p> <p>Reservatórios: Usina Armando A. Laydner (Jurumirim), Usina Chavantes, Usina Paranapanema e Usinas Pilar.</p>		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	<p>Pré-Cambriano: Aflora na porção leste do Estado de São Paulo e abrange parcialmente a UGRHI 14.</p> <p>Serra Geral: Estende-se por toda região oeste e central do Estado de São Paulo e abrange parcialmente as UGRHIs 14, 17 e 22.</p> <p>Tubarão: Aflora na porção centro sudeste do Estado e compreende grande porção da UGRHI 14.</p> <p>Guarani: Ocorre em 76% do território paulista e compreende parcialmente a UGRHI 14.</p>		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007</small>	<p>Grande porte: Rio Apiaí-Guaçu</p> <p>Interesse Regional: Rios Itapetininga, São José do Guapiara, Pilão D'Água, Taquari-Mirim, Itararé, das Almas, Nascentes do Rio Turvo, Ribeirões Vermelho e da Água Branca e Monjolada.</p>		
Disponibilidade hídrica <small>Superficial São Paulo, 2006</small>	Vazão média ($Q_{média}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$
	255 m ³ /s	84 m ³ /s	114 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	<p>Reserva Explotável</p> <p>30 m³/s</p>		
Principais atividades econômicas <small>CBH-ALPA, 2014</small>	<p>A pecuária é a principal atividade no setor primário, e na agricultura destacam-se as culturas de milho, feijão, batata e cana-de-açúcar. Itapetininga é o polo econômico mais expressivo, onde se concentra a maior parcela das atividades industriais.</p>		

Vegetação remanescente	São Paulo, 2009 Apresenta 4.677 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 20% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Ombrófila Densa e Floresta Ombrófila Mista.
Unidades de Conservação <small>Fontes diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (8) EE de Angatuba, EE Itaberá, EE de Itapeva, EE de Paranapanema e EE de Xitué; PE Carlos Botelho, PE Intervales e PE Nascentes do Paranapanema.
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (11) APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá (perímetro Tejupá), APA Corumbati-Botucatu-Tejupá (perímetro Botucatu) e APA Serra do Mar; FE de Anagatuba, FE de Manduri, FE de Paranapanema, FE de Piraju e FN de Capão Bonito; RPPN Entre Rios, Fazenda Horii e Vale do Corisco.

Legenda: APA-Área de Proteção Ambiental; EE-Estação Ecológica; FE-Floresta Estadual; FN-Floresta Nacional; PE-Parque Estadual; RPPN-Reserva Particular do Patrimônio Natural

UGRHI 15-TURVO/GRANDE: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	1.271.253 hab.	93,4%	6,6%
Área	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	17.054 km ²	15.925 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-TG, 2014</small>	Rios: Preto, Turvo, Grande, da Cachoeirinha; Ribeirões: Cascavel, Santa Rita, da Onça, do Marinheiro, São Domingos, Pádua Diniz, Bonito. Reservatórios: Reservatório da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha, Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.		

Aquífero <small>CETESB, 2013b</small>	<p>Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 09-MOGI, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP.</p> <p>Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani.</p> <p>Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo.</p>						
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-TG, 2014</small>	<p>Interesse Regional: Rio Preto, Nascente do Córrego do Matadouro, Córregos Olhos D'Água, do Marinheiro.</p>						
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Vazão média ($Q_{média}$)</th> <th>Vazão mínima ($Q_{7,10}$)</th> <th>Vazão $Q_{95\%}$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>121 m³/s</td> <td>26 m³/s</td> <td>39 m³/s</td> </tr> </tbody> </table>	Vazão média ($Q_{média}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$	121 m ³ /s	26 m ³ /s	39 m ³ /s
Vazão média ($Q_{média}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$					
121 m ³ /s	26 m ³ /s	39 m ³ /s					
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	<p>Reserva Explotável</p> <p>13 m³/s</p>						
Principais atividades econômicas <small>CBH-TG, 2014; São Paulo, 2013</small>	<p>No setor primário, a cana-de-açúcar tornou-se a cultura predominante na região. Além dela, há pastagem para criação de bovinos e culturas perenes (como laranja, café, banana, uva e seringueira). O setor secundário é constituído principalmente pelos segmentos de indústria e construção civil; e o setor terciário engloba atividades de comércio, serviços e administração pública.</p>						
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	<p>Apresenta 1.110 km² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 7% de sua superfície. As categorias de maior ocorrência são Floresta Estacional Semidecidual, Formação Arbórea/Arbustiva em Região de Várzea e Savana.</p>						
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (3)						
	EE Paulo de Faria, EE do Noroeste Paulista; PNM da Grotta de Mirassol.						
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (1)						
	RPPN - Cavas II**						

Legenda: EE - Estação Ecológica; PNM - Parque Natural Municipal; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

**Esta RPPN fica em Colina, município que está localizado tanto na UGRHI 12 quanto na UGRHI 15. A RPPN fica na porção da UGRHI 15.

UGRHI 16-TIETÊ/BATALHA: Características Gerais				
População SEADE	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)	
	522.709 hab.	92,1%	7,9%	
Área	Área territorial SEADE	Área de drenagem	São Paulo, 2006	
	12.391,6 km ²	13.149 km ²		
Principais rios e reservatórios CBH-TB, 2014	Rios: Tietê, Rio Dourado, Rio São Lourenço, Rio Batalha e Ribeirão dos Porcos. Reservatórios: Promissão			
Aquíferos CETESB, 2013b	Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapei, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP. Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e centro do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani. Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo.			
Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBH-TB, 2014	Interesse Regional: Rio Tietê; Nascentes do Rio Batalha e do Córrego Saltinho; Ribeirões dos Porcos, do Fugido, Córrego Grande.			
Disponibilidade hídrica Superficial São Paulo, 2006	Vazão média ($Q_{média}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$	
	98 m ³ /s	31 m ³ /s	40 m ³ /s	
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Reserva Explotável			
	9 m ³ /s			
Principais atividades econômicas CBH-TB, 2014; São Paulo, 2013	Entre as principais atividades econômicas estão a agricultura e a pecuária, destacando-se as culturas de cana-de-açúcar e laranja; e as atividades industriais nas áreas de mecânica e de alimentos, predominando a sucroalcooleira. A UHE Mário Leão, no município de Promissão, contribui para o desenvolvimento de toda a região, pois ao longo da área de inundação é possível observar o crescimento de atividades de recreação e lazer, o que demonstra o potencial turístico da região.			

Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 893 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 6,5% da área da UGRHI. As principais formações são a Floresta Estacional Semidecidual e a Savana.
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (1) EE de Bauru.
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (2)
	APA Bacia Hidrográfica do Rio Batalha;
	RPPN Fazenda Relógio Queimado e Sítio Palmital.

Legenda: EE - Estação Ecológica; APA - Área de Proteção Ambiental; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 17-MÉDIO PARANAPANEMA: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	680.130	91,9%	8,1%
Áreas	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	17.483,8 km ²	16.749 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-MP, 2014</small>	Rios: Capivara, Novo, Pari, Pardo, Turvo.		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani.		
	Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP.		
	Guarani Área de abrangência: ocorre em 76% do território do Estado de São Paulo, abrangendo parte da UGRHI 17-MP.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-MP, 2014</small>	Grande porte: Rio Pardo (Paranapanema) - 19 municípios		
	Interesse Regional: Nascentes do Ribeirão das Antas e do Rio Pardo; Ribeirões Azul e do Bugre e Córrego Boa Vista.		
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média (Q_{médio})	Vazão mínima (Q_{7,10})	Vazão Q_{95%}
	155 m ³ /s	65 m ³ /s	82 m ³ /s

Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Reserva Explotável
	17 m ³ /s
Principais atividades econômicas CBH-MP, 2014; São Paulo, 2013	Nas áreas urbanas destacam-se os setores de serviços e comércio como fontes indutoras da economia regional, com alguma industrialização em torno dos maiores núcleos urbanos (Assis e Ourinhos). Nas áreas rurais, por sua vez, a agricultura e a pecuária são as atividades mais expressivas, destacando-se a forte expansão das lavouras de cana-de-açúcar e da indústria sucroalcooleira.
Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 1.354 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 8% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são Floresta Estacional Semidecidual e Savana.
Unidades de Conservação Fontes Diversas	<p>Unidades de Conservação de Proteção Integral (4)</p> <p>EE de Assis, EE de Avaré, EE de Caetetus e EE de Santa Bárbara.</p> <p>Unidades de Conservação de Uso Sustentável (5)</p> <p>APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá (Perímetro Botucatu) e APA Bacia Hidrográfica do Rio Batalha; FE de Assis, FE de Avaré e FE de Santa Bárbara do Rio Pardo.</p>

Legenda: EE - Estação Ecológica; APA - Área de Proteção Ambiental; FE - Floresta Estadual.

UGRHI 18-SÃO JOSÉ DOS DOURADOS: Características Gerais			
População SEADE	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	226.410 hab.	89,2%	10,8%
Área	Área territorial SEADE	Área de drenagem São Paulo, 2006	
	6.247,3 km ²	6.783 km ²	
Principais rios e reservatórios CBH-SID, 2014	<p>Rios: São José dos Dourados e Paraná.</p> <p>Reservatórios: Ilha Solteira.</p>		
Aquíferos CETESB, 2013b	Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani. Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP.		
	<p>Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBH-SID, 2014</p> <p>Interesse Regional: Nascentes do Rio São José dos Dourados e do Córrego da Água Limpa; Córrego Cabeceira Comprida; e Ribeirões Ponte Pensa e Coqueiro.</p>		
Disponibilidade hídrica Superficial São Paulo, 2006	Vazão média (Q_{médio})	Vazão mínima (Q_{7,10})	Vazão Q_{95%}
	51 m ³ /s	12 m ³ /s	16 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Reserva Explotável		
	4 m ³ /s		
Principais atividades econômicas CBH-SID, 2014; São Paulo, 2013	É uma região caracterizada pelas práticas agrícolas diversificadas e pela pecuária extensiva. Cultiva-se na região, a cana-de-açúcar e frutas cítricas, milho, café, feijão, arroz entre outras culturas, bem como a pecuária bovina de corte e leite. Em decorrência do cultivo de cana, desenvolve-se também a cadeia produtiva do setor sucroalcooleiro. A região de Jales vem se destacando como um polo produtor de uvas no Estado.		
Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 449 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 6,5% da área da UGRHI. As principais formações são a Floresta Estacional Semidecidual e a Formação Arbórea/ Arbustiva em Região de Várzea.		
Unidades de Conservação	Não há Unidades de Conservação nesta área.		

UGRHI 19-BAIXO TIETÊ: Características Gerais									
População ^{SEADE}	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)						
	774.714	92,3%	7,7%						
Área	Área territorial ^{SEADE}	Área de drenagem ^{São Paulo, 2006}							
	18.591,5 km ²	15.588 km ²							
Principais rios e reservatórios ^{CBH-BT, 2014}	<p>Rios: Tietê, Paraná, Água Fria, das Oficinas, dos Patos. Ribeirões: Santa Bárbara, dos Ferreiros, Mato Grosso, Lajeado, Baguaçu e Córrego dos Baixotes.</p> <p>Reservatórios: Usina Três Irmãos e Usina Nova Avanhandava. Estes reservatórios integram a Hidrovía Tietê-Paraná.</p>								
Aquífero ^{CETESB, 2013b}	<p>Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP.</p>								
Mananciais de grande porte e de interesse regional ^{São Paulo, 2007; CBH-BT, 2014}	<p>Interesse Regional: Nascentes do Ribeirão Ponte Nova, do Córrego do Baixote; Ribeirões Lajeado e Baguaçu.</p>								
Disponibilidade hídrica Superficial ^{São Paulo, 2006}	<table> <thead> <tr> <th>Vazão média (Q_{médio})</th> <th>Vazão mínima (Q_{7,10})</th> <th>Vazão Q_{95%}</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>113 m³/s</td> <td>27 m³/s</td> <td>36 m³/s</td> </tr> </tbody> </table>	Vazão média (Q _{médio})	Vazão mínima (Q _{7,10})	Vazão Q _{95%}	113 m ³ /s	27 m ³ /s	36 m ³ /s		
Vazão média (Q _{médio})	Vazão mínima (Q _{7,10})	Vazão Q _{95%}							
113 m ³ /s	27 m ³ /s	36 m ³ /s							
Disponibilidade hídrica subterrânea ^{São Paulo, 2006}	<p>Reserva Explotável</p> <p>9 m³/s</p>								
Principais atividades econômicas ^{CBH-BT, 2014; São Paulo, 2013}	<p>A base da economia regional é a agropecuária. Já foi considerado o principal centro estadual de comercialização de bovinos (Araçatuba), e atualmente, vem se configurando como fronteira de expansão do cultivo de cana de açúcar no Estado (álcool hidratado para fins carburantes).</p> <p>A agroindústria é o segmento mais representativo da atividade industrial, destacando-se as indústrias sucroalcooleiras, frigoríficas, calçadista, de massas, de polpas de frutas, de processamento de leite em pó, de curtimento de couro, de desidratação de ovos, entre outras, concentradas, particularmente, em Araçatuba, Birigui, Penápolis e Andradina.</p>								

Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 874 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 5,7% da área da UGRHI. As principais formações são a Floresta Estacional Semidecidual e a Formação Arbórea/ Arbustiva em regiões de várzea.
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (2)
	PE do Aguapeí;
	RB de Andradina.
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (2)
	RPPN Foz do Rio Aguapeí e Vale Verdejante.

Legenda: PE - Parque Estadual; RB - Reserva Biológica; RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 20-AGUAPEÍ: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	368.313 hab.	89,8%	10,2%
Áreas	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	9.562,5 km ²	13.196 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-Aguapeí, 2014</small>	Rios Aguapeí, Tibiriça e Iaci; Ribeirões Cainguangues e das Marrecas; Córrego Afonso XIII.		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP. Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani. Guarani Ocorre em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Aguapeí, abaixo do Aquífero Serra Geral.		
	Interesse Regional: Córrego do Agrião		
	Vazão média (Q_{médio})	Vazão mínima (Q_{7,10})	Vazão Q_{95%}
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	97 m ³ /s	28 m ³ /s	41 m ³ /s
	Reserva Explotável 13 m ³ /s		
Principais atividades econômicas <small>CBH-Aguapeí, 2014; São Paulo, 2013</small>	Nas áreas urbanas destacam-se os setores de serviços e comércio como fonte indutora da economia regional. Nas áreas rurais, por sua vez, a agricultura e a pecuária são as atividades mais expressivas, destacando-se as lavouras de café, cana de açúcar e milho. As áreas de pastagem, que antes ocupavam boa parte das áreas rurais, agora dividem espaço com a cana de açúcar. Atenta-se também para a atividade de extração mineral de areia nos afluentes do Rio Aguapeí, como o Rio Tibiriçá e Ribeirão Caingangue e olarias instaladas principalmente nos municípios que margeiam o Rio Paraná.		
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 857 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 6,5% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são Floresta Estacional Semidecidual e Formação Arbórea/Arbustiva em Região de Várzea.		
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (2)		
	RPPN Foz do Rio Aguapeí e Trilha Coroados.		

Legenda: RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

UGRHI 21-PEIXE: Características Gerais					
População SEADE CBH-Peixe, 2014	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)		
	455.197 hab.	91,2%	8,8%		
Áreas	Área territorial SEADE	Área de drenagem São Paulo, 2006			
	8.425,5 km ²	10.769 km ²			
Principais rios e reservatórios CBH-Peixe, 2014	Rios do Peixe, da Garça; Ribeirões do Mandaguarí, Taquaruçu, do Veadinho, das Marrecas e Córrego Alegre.				
Aquíferos CETESB, 2013b	<p>Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP.</p> <p>Serra Geral Área de abrangência: é subacente ao Aquífero Bauru em toda a Bacia do Aguapeí e recobre o Guarani.</p>				
Mananciais de grande porte e de interesse regional São Paulo, 2007; CBH Peixe, 2014	<p>Grande Porte: Rio do Peixe (Transposição UGRHI 22), fonte de abastecimento para Marília e Presidente Prudente.</p> <p>Interesse Regional: Nascentes do Rio do Peixe e do Ribeirão da Negrinha e Córrego da Fartura.</p>				
Disponibilidade hídrica Superficial São Paulo, 2006	Vazão média (Q_{médio})	Vazão mínima (Q_{7,10})	Vazão Q_{95%}		
	82 m ³ /s	29 m ³ /s	38 m ³ /s		
Disponibilidade hídrica subterrânea São Paulo, 2006	Reserva Explotável				
	9 m ³ /s				
Principais atividades econômicas CBH-Peixe, 2014; São Paulo, 2013	Nas áreas urbanizadas dos municípios que integram a Bacia do Peixe, destacam-se os setores de serviços e comércio como mantenedores da economia regional, com exceção de Marília, considerada polo regional e onde se concentra grande parte das atividades industriais, principalmente do segmento alimentício. O município também é uma importante referência de ensino universitário. Nas áreas rurais ainda há predominância da pecuária, com forte expansão da agroindústria de cana.				
Vegetação remanescente São Paulo, 2009	Apresenta 796 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 7% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são Floresta Estacional Semidecidual e Formação Arbórea/Arbustiva em Região de Várzea.				
Unidades de Conservação Fronteira Niverca	<p>Unidades de Conservação de Proteção Integral (3)</p> <p>EE de Marília;</p> <p>PE do Aguapeí e PE do Rio do Peixe.</p>				

Legenda: EE - Estação Ecológica; PE - Parque Estadual.

UGRHI 22-PONTAL DO PARANAPANEMA: Características Gerais			
População <small>SEADE</small>	Total (2014)	Urbana (2014)	Rural (2014)
	487.656	90,4%	9,6%
Áreas	Área territorial <small>SEADE</small>	Área de drenagem <small>São Paulo, 2006</small>	
	13.301,3 km ²	12.395 km ²	
Principais rios e reservatórios <small>CBH-PP, 2014</small>	Rios: Santo Anastácio, Paranapanema, Paraná; Ribeirões, Anhumas, Pirapozinho e Laranja Doce. Reservatórios: das UHE's de Rosana, Taquaruçu, Porto Primavera, Capivara e Laranja Doce.		
Aquíferos <small>CETESB, 2013b</small>	Bauru Abrange totalmente as UGRHIs 15-TG, 18-SJD, 19-BT, 20-Aguapeí, 21-Peixe e 22-PP e parte das UGRHIs 04-Pardo, 08-SMG, 12-BPG, 13-TJ, 16-TB e 17MP. Serra Geral Área de abrangência: estende-se por toda a região oeste e central do Estado, é subjacente ao Aquífero Bauru e recobre o Guarani.		
Mananciais de grande porte e de interesse regional <small>São Paulo, 2007; CBH-PP, 2014</small>	Interesse Regional: Rio Santo Anastácio		
Disponibilidade hídrica Superficial <small>São Paulo, 2006</small>	Vazão média ($Q_{média}$)	Vazão mínima ($Q_{7,10}$)	Vazão $Q_{95\%}$
	92 m ³ /s	34 m ³ /s	47 m ³ /s
Disponibilidade hídrica subterrânea <small>São Paulo, 2006</small>	Reserva Explotável 13 m ³ /s		
Principais atividades econômicas <small>CBH-PP, 2014; São Paulo, 2013</small>	Caracteriza-se pelo elevado grau de mecanização da agricultura, notadamente nas culturas de cana-de-açúcar. Conta também com agroindústrias representadas pelos frigoríficos, indústrias alimentícias, de óleos e gorduras vegetais e atividades relacionadas ao setor de serviços, principalmente em Presidente Prudente.		
Vegetação remanescente <small>São Paulo, 2009</small>	Apresenta 1.000 km ² de vegetação natural remanescente que ocupa, aproximadamente, 8% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são Floresta Estacional Semidecidual e Formação Arbórea/Arbustiva em Região de Várzea.		
Unidades de Conservação <small>Fontes Diversas</small>	Unidades de Conservação de Proteção Integral (4) EE Mico Leão Preto; PE do Aguapeí, PE do Morro do Diabo e PE Rio do Peixe.		
	Unidades de Conservação de Uso Sustentável (3) APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná; RPPN Mosquito e Vista Bonita.		

Anexo IV

a que se refere o artigo 21 da Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016.

Programas de Duração Continuada – PDC

PDC	Descrição
1. Base de Dados, Cadastros, Estudos e Levantamentos – BASE.	Compreende a produção de estudos técnicos e o desenvolvimento de Sistemas de Informação, bem como a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos. Abrange também as atividades de monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos recursos hídricos, além de outras ações atreladas a base de dados, cadastros, estudos e levantamentos.
2. Gerenciamento dos Recursos Hídricos – PGRH.	Contempla as atividades de apoio às entidades básicas do SIGRH e à implementação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos, assim como a articulação com os demais entes federativos, suas entidades e com organismos internacionais. Compreende também a promoção da participação do setor privado, além de outras ações atreladas ao Gerenciamento dos Recursos Hídricos.
3. Recuperação da Qualidade dos Corpos D' Água – RQCA.	Abrange o tratamento dos efluentes dos sistemas de esgotamento sanitário, das ETAs, dos sistemas de disposição final de resíduos sólidos e das fontes difusas de poluição, bem como disposição final dos lodos das ETEs e projetos e obras de prevenção e contenção da erosão. Abrange também outras ações atreladas à recuperação da qualidade dos corpos d'água.
4. Conservação e Proteção dos Corpos D'Água – CPCA.	Compreende estudos de viabilidade relativos à implementação da Política Estadual de Proteção e Recuperação dos Mananciais (Lei nº 9.866/97), ações de recomposição da vegetação ciliar, da cobertura vegetal e de disciplinamento do uso do solo, além de parceria com municípios para proteção de mananciais locais de abastecimento urbano. Compreende também outras ações atreladas à conservação e proteção dos corpos d'água.
5. Promoção do Uso Racional dos Recursos Hídricos – URRH.	Contempla o fomento à racionalização do uso da água no sistema de abastecimento urbano, em atividades industriais e no setor agropecuário. Contempla também outras ações atreladas à promoção do uso racional dos recursos hídricos.
6. Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos – AMRH.	Abrange estudos, projetos e obras de aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, o incentivo à cogestão e rateio de custos com os setores usuários. Abrange também o aproveitamento do potencial da navegação fluvial e do potencial hidrelétrico remanescente, além de outras ações atreladas ao aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos.

PDC	Descrição
7. Prevenção e Defesa contra Eventos Hidrológicos Extremos – PDEH.	Compreende a elaboração de Planos de Macrodrrenagem Urbana, a operação de sistemas de alerta, radares meteorológicos e redes telemétricas, bem como projetos e obras de desassoreamento, retificação, canalização de cursos d'água e de estruturas para contenção de cheias. Compreende também outras ações atreladas à prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos.
8. Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social – CCEA.	Contempla treinamento, capacitação, educação ambiental e comunicação social alusivos à gestão de recursos hídricos.